

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.: 155/2023**

**Data: 07/11/2023**

**Nr. por Centro de Custo: 13**

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra

[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

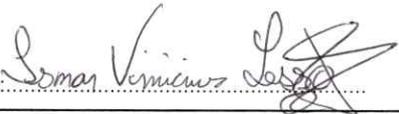
**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	2 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV.	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	2 - PODER EXECUTIVO		
<b>Unidade:</b>	2 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV. INTEGRADO		
<b>Nome do Solicitante:</b>	ISMAR VINICIUS LESZAK		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -		
<b>Destinação:</b>	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH DE CONVÊNIO COM A SECID PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.	<b>Identificação:</b>	

Observações:

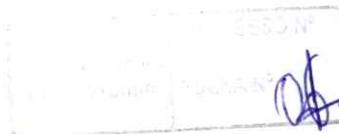
**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023, NOVO, ZERO KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COR BRANCA, RÁDIO COM CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH, 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO, KIT FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN E ESTEPE (340190)	0,0000	0,00
<b>Preço Total:</b>					0,00

Solicitante: ISMAR VINICIUS LESZAK: 

Paulo Frontin, 7 de Novembro de 2023.

coleta 148  
adm 152





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

MEM. nº.81/2023 - SMAPDI

Paulo Frontin, 06 de novembro de 2023

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Prezados,

Cumprimentando cordialmente, venho mediante o presente encaminhar memorando qual versa a solicitação de abertura de processo licitatório, a qual se trata de aquisição de um veículo hatch. O projeto do mesmo está tramitando na plataforma Portal dos Municípios, sendo o projeto de número 33, e no e-protocolo processo número 19.769.711-3.

Sendo o que tínhamos para solicitar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

ISMAR VINICIUS Assinado de forma digital  
por ISMAR VINICIUS  
LESZAK:103194 LESZAK:10319439941  
39941 Dados: 2023.11.06  
09:18:05 -03'00'

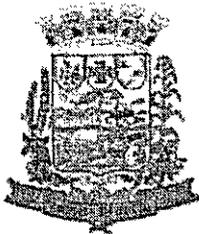
**ISMAR VINICIUS LESZAK**

Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Ao Responsável

Departamento Municipal de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

GNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Responsável pela Demanda: **Ismar Vinicius Leszak**

Cargo: Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

E-mail: [planejamentopaulofrontin@gmail.com](mailto:planejamentopaulofrontin@gmail.com)

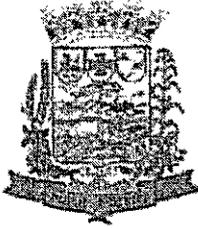
Telefone: (42) 3543-1381

## 2. Justificativa da necessidade da contratação:

SERVIRÁ DE INSTRUMENTO PARA AUXILIAR NO DIA-A-DIA DA APAE DE PAULO FRONTIN, DE MODO QUE ESTE SE FAZ NECESSARIO PARA SER REALIZADO AS ATIVIDADES QUE SÃO DESENVOLVIDAS POR ESTA INSTITUIÇÃO.

## 3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1		VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023, NOVO, ZERO KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, MOTOR A INDICAR, MARCA A INDICAR, DIREÇÃO HIDRULICA OU ELÉTRICA, COR BRANCA, RÁDIO COM CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH, 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS	UN.	01



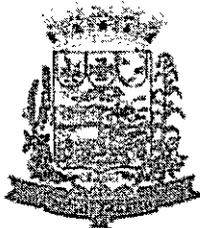
# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

GNPJ: 77.907.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		PREVISTO EM LEGISLAÇÃO, KIT FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN E ESTEPE.		
<b>Valor máximo total:</b>			<b>R\$ 90.780,00</b>	
4. Observações gerais: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023, NOVO, ZERO KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, MOTOR A INDICAR, MARCA A INDICAR, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COR BRANCA, RÁDIO COM CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH, 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO, KIT FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN E ESTEPE. PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. CONFORME PROTOCOLO 19.769.711-3 – SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES - SECID.				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 180 dias.				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Município de Paulo Frontin PR em local a ser definido pela Administração.				
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.				
Servidor: Ismar Vinicius Leszak				

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Pratetura Mún. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
---------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

GNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4.4. Prazo para pagamento: Máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

Paulo Frontin/PR 06 de novembro de 2023

ISMAR VINICIUS  
LESZAK:10319439941

Assinado de forma digital por ISMAR  
VINICIUS LESZAK:10319439941  
Dados: 2023.11.06 11:05:01 -03'00'

**Ismar Vinicius Leszak**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

## CONVÊNIO Nº 559/2023 - SECID

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 559/2023-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominada SECID, na condição de **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, MARCIO JULIANO MARCOLINO; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo Superintendente EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO; o Município de PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.007.474/0001-90, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) JAMIL PECH, considerando o contido no(s) protocolo(s) 19.769.711-3,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/21, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/22, Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019, Resolução 022/2023-SECID e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado poderão ser previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento que poderá ser o predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam



## CONVÊNIO Nº 559/2023 - SECID

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

### CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;

## CONVÊNIO Nº 559/2023 - SECID

- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

### CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

### CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;

## CONVÊNIO Nº 559/2023 - SECID

- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniante, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

### II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENIENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENIENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

### III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;

Página 5 de 11

## CONVÊNIO Nº 559/2023 - SECID

- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se

## CONVÊNIO Nº 559/2023 - SECID

- houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
  2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
  3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
  4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
  2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

## CONVÊNIO Nº 559/2023 - SECID

- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;
- y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
  2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
  3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;

## CONVÊNIO Nº 559/2023 - SECID

4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

### CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

### CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;

## CONVÊNIO Nº 559/2023 - SECID

- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do

## CONVÊNIO Nº 559/2023 - SECID

presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

**EDUARDO PIMENTEL  
SLAVIERO**  
Superintendente do  
Paranacidade

**MARCIO JULIANO  
MARCOLINO**  
Diretor Geral da SECID

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal de  
PAULO FRONTIN



**PLANO DE TRABALHO  
E-PROTÓCOLO 19.769.711-3**

**1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade proponente (Tomador) <b>PAULO FRONTIN</b>		C.N.P.J/M.F. <b>77.007.474/0001-90</b>	
Nome do Prefeito <b>JAMIL PECH</b>			
Endereço <b>RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>84635-000</b>	Telefone <b>42-3543-1210</b>

**2. CONCEDENTE**

Nome <b>Secretaria de Estado das Cidades</b>		C.N.P.J/M.F. <b>76.416.908/0001-42</b>	
Endereço <b>Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 2º andar, Ahú</b>		E-mail <b>secid@secid.pr.gov.br</b>	
Cidade <b>CURITIBA</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>80540-280</b>	Telefone <b>(41) 3250-7244</b>

**OUTROS PARTICIPES**

Nome <b>Serviço Social Autônomo PARANACIDADE</b>		C.N.P.J/M.F. <b>01.450.804/0001-55</b>	
Endereço <b>Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar, Ahú</b>		E-mail <b>paranacidade@paranacidade.org.br</b>	
Cidade <b>CURITIBA</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>80540-280</b>	Telefone <b>(41) 3350-3300</b>

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto <b>EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS</b>	Período de Execução <b>25/03/2024 - 21/09/2024</b>
Descrição do Projeto <b>AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.</b>	
Quantidade <b>1 UN</b>	
Justificativa da Proposição <b>A aquisição desse veículo tem a finalidade de suprir as necessidades da Gestão Municipal, viabilizando melhores condições de trabalho para as secretarias, proporcionando um eficaz andamento e fiscalização dos projetos que estão sendo desenvolvidos na Zona Urbana e Rural de nosso município. Além disso, veículos novos diminuem a necessidade de manutenção e problemas mecânicos, proporcionando maior conforto, agilidade e diminuindo custos com consertos.</b>	



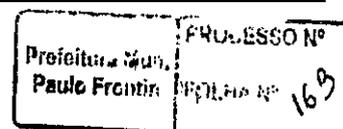
#### 4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	23/11/2023	22/01/2024	R\$ 0,00
2	Licitação	23/01/2024	22/02/2024	R\$ 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	23/02/2024	24/03/2024	R\$ 0,00
4	Aquisição do objeto	25/03/2024	23/07/2024	R\$ 90.780,00
Total				R\$ 90.780,00

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.780,00	R\$ 75.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: Jamli Pech em 16/10/2023 13:46, Marcelo Juliano Marcolino em 17/10/2023 15:57. Inserido ao protocolo 19.769.711-3 por: Thais Fechner Kawales em: 16/10/2023 13:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: b602ebc88ce9468729096b356c0d3fd5.





## 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	08/2024	RS 75.000,00	RS 15.780,00
Subtotal				RS 90.780,00

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

## 7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

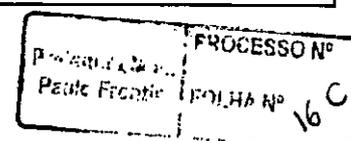
Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: José Luiz Creplive

JAMIL PECH - Prefeito Municipal de PAULO FRONTIN

Aprovado por: MARCIO JULIANO MARCOLINO - Diretor geral da Secretaria de Estado das Cidades

Assinatura Qualificada realizada por: Jamil Pech em 16/10/2023 13:46, Marcio Juliano Marcolino em 17/10/2023 15:57. Inserido ao protocolo 19.769.711-3 por: Thais Fehner Kawales em: 16/10/2023 13:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: b602ebc88ce9468729096b356c0d3fd5.





ePROTOCOLO



Documento: **planodetrabalho\_veiculo.pdf**.

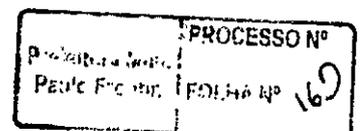
Assinatura Qualificada realizada por: **Jamil Pech** em 16/10/2023 13:46, **Marcio Juliano Marcolino** em 17/10/2023 15:57.

Inserido ao protocolo **19.769.711-3** por: **Thais Fechner Kawales** em: 16/10/2023 13:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b602ebc88ce9468729096b356c0d3fd5**.



8197

Canoinhas, 28 de junho de 2023

A  
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin PR

Prezados:

Ref.: Orçamento de Veículo

Conforme contato, segue orçamento do seguinte veículo:

**OPÇÃO 1: ARGO 1.0 FLEX 4P 2023****DADOS TÉCNICOS**

Cilindrada total (cc): 999 Potência máxima (cv): 71,0 (G) a 6.000 rpm / 75,0 (E) a 6000 Torque máximo (kgf.m): 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3.250 rpm  
Combustível: Flex Altura do solo (mm): 155 Capacidade do porta-malas (litros): Comprimento do veículo (mm): 3.998 Distância entre-eixos: 2.521 Largura do veículo (mm): 1.962 Tanque de combustível (litros): 47

**ITENS DE SÉRIE**

.Aerofólio traseiro na cor do veículo .Alarme antifurto .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada .Ar condicionado com filtro antipólen .Banco traseiro rebatível .Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência) .Chave canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos) com Fiat code 2ª geração das portas e vidros .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) .Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia) .Desembaçador do vidro traseiro temporizado .Direção elétrica progressiva .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) .Encostos de cabeça traseiros (laterais e central) .Follow me home .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) .Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência .Maçanetas e retrovisores externos na cor preta .Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras) .Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital,

Rod SC 477 KM 0 Canoinhas - SC 47-36241811 - [www.fiatverita.com.br](http://www.fiatverita.com.br)  
[www.fiatverita.com.br](http://www.fiatverita.com.br)

Marcos A. Steklain  
Consultor de Vendas  
47 98812-0266  
[marcos.steklain@fiatverita.com.br](mailto:marcos.steklain@fiatverita.com.br)



calendário e indicador de temperatura e xterna multifuncional em TFT personalizavel .Retrovisores externos com comando manual .Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resitência a rolagem .Tomada 12V .Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas) Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento PREÇO(R\$) VÍNCULOS CORES INCOMP. REVEST. INCOMP. Volante com regulagem de altura

**Valor Unitário Veículo: R\$87.300,00(Oitenta e sete mil e trezentos reais)**

Obs: Valores atualizado conforme tabela fiat vigente em 23.06.2023. Qualquer alteração sera repassado ao comprador.

Validade do orçamento:  
90 dias.

Prazo entrega  
60dias

Contato  
Marcos Alberto  
Consultor de Vendas  
Verità Veículos  
47-988120256

  
Marcos A. Steklain  
Consultor de Vendas  
47 98812-0256  
marcos.steklain@fiatverita.com.br

Rod SC 477 KM 0 Canoinhas -SC 47-36241811- www.fiatverita.com.br  
www.fiatverita.com.br

**Proposta de Venda**

Cliente: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
 Responsável: ESMAR VINICIUS  
 Celular: (42) 9 9838-7258



13970

**Polo Track**

**R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024**

**Meu Acabamento Interno**  
 XK - Tecido R\$ 0,00

**Minha Cor**  
 B4B4 - Branco Cristal R\$ 900,00

Valor do Veículo		R\$ 94.690,00
Cor		R\$ 900,00
Opcionais		R\$ 650,00
Sub Total		R\$ 96.240,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 96.240,00</b>

**Seus Itens Opcionais**

- PHU - Interatividade Composition Touch R\$ 650,00
- Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect

85.131.704/0004-07

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE  
 DE VEÍCULOS S/A

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO  
 CEP: 89.400-000 PORTO UNIÃO SC

*[Handwritten Signature]*

**Condições:**  
 Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.  
 Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.  
 Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.  
 Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

000555 - Dirmave - Mafra  
 Rodrigo Eduardo Ferreira (consultor de Vendas)  
 Telefone: (42) 3521-1111  
 Cel: (42) 9 8876-7494  
 E-mail: rodrigo.p@dirmave.com.br

**Observações:**  
 Cotação: 5685283 Data: 01/07/2023 Modelo: R111Q4 'MY'24' Ed.  
 '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.  
 Opcionais: B4B4, XK, PHU  
 Data de validade: 31/07/2023

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000 | (47) 3641-3800

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------

# Polo Track

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024

## Seus Itens de Série

- Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)
- Alto-Falantes (4)
- "ESS" - Alerta de frenagem de emergência
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Antena de teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis (espelho no lado do passageiro)
- Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Sistema de frenagem automática pós-colisão "Post Collision Brake"
- Sistema de infotainment Media Plus II
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Tomada USB tipo C
- Vidros elétricos dianteiros
- Volante multifuncional

85.131.704/0004-071

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE  
DE VEÍCULOS S/A

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 - CENTRO  
CEP: 89.400-000 PORTO UNIÃO - SC

000555 - Dirmave - Mafra  
Rodrigo Eduardo Ferreira (consultor de  
Vendas)  
Telefone: (42) 3521-1111  
Cel: (42) 9 8876-7494  
E-mail: rodrigo.p@dirmave.com.br

### Observações:

Cotação: 5685283 Data: 01/07/2023 Modelo: R111Q4' 'MY'24' Ed.  
'0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.  
Opcionais: B4B4, XK, PHU  
Data de validade: 31/07/2023

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000 | (47) 3641-3800

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------

PONTA GROSSA, 30 DE JUNHO DE 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

ORÇAMENTO

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA. CNPJ 06.105.496/0003-06

14064

01) Veículo: NÓVO ONIX HATCH 1.0L ASPIRADO 12V  
CÂMBIO MANUAL de 06 MARCHAS/06 A FRENTE E UMA À RÉ

Modelo: MT MOTOR 3 CC

Combustível: flexível (álcool/gasolina)

Potência 82CV com 100% álcool (nova motorização)

Potência 78CV com 100% gasolina

DIREÇÃO: ELÉTRICA PROGRESSIVA

Ano/Modelo: 2023/2024

Cor: BRANCA

PORTA-MALAS 303L

**PREÇO : R\$88.800,00**

Opcionais de série:

TQ. DE COMBUSTÍVEL 44 LTS

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto-falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Rodas Aço 14" x 5.5", 4 furos. COM CALÓTAS.

Comprimento Total (mm) 4.163

Largura - carroceria (mm) 1.730

Largura Total - espelho a espelho (mm) 2.044

Altura (mm) 1.473

Distância entre eixos (mm) 2.551

Porta-malas (litros) 303 LTS

Porta-malas (litros - até o teto): 385

Porta-malas (litros - com a 2ª fileira de bancos rebatida) 1.123

Carga útil, com 5 passageiros mais bagagem (Kg) 375

SUGESTÃO:

Para que a Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN-PA se resguarde da Garantia, Qualidade do veículo, e à certeza que é de primeiro emplacamento, dos veículos A SEREM ENTREGUES, a Empresa Proponente, deverá apresentar na Qualificação Técnica juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

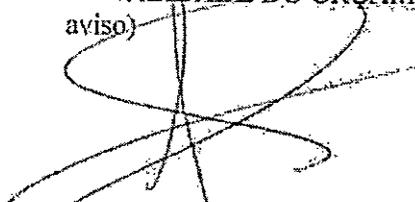
• 0KM DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM OFICINA AUTORIZADA PRÓPRIA, COM NO MÁXIMO 180 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

GARANTIA DE 03 ANO OU 100.000KM O QUE VENCER ANTES. (CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO)

REVISÕES NÃO INCLUSAS

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS (CONFORME DISPONIBILIDADE DA GM)

VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS. (Sujeito a alteração de Preços pela GM sem prévio aviso)

  
**SILVIO NEGRÃO DA SILVA**  
**CONSULTOR DE VENDAS**  
42-99911-9819 / 42-3219-6650

[silvio.pg@cipauto.com.br](mailto:silvio.pg@cipauto.com.br)



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA



# Relatório de Cotação: VEÍCULO HATCH

Pesquisa realizada em 07/11/2023 14:38:27

Relatório gerado no dia 07/11/2023 14:39:16 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo Usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenda: I - O Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo zero km, tipo hatch

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 85.680,00 (un)		R\$ 85.680,00	100%	R\$ 85.680,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul	254834	13/09/2023	R\$ 85.680,00

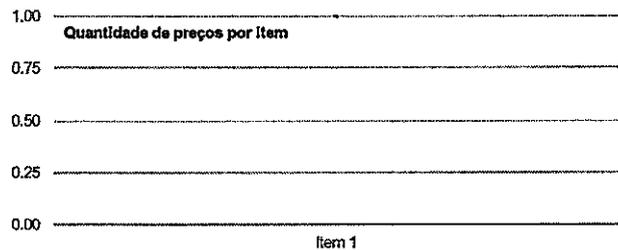
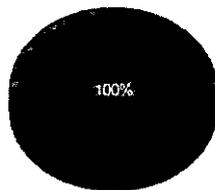
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85.680,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85.680,00

Valor Global: R\$ 85.680,00

Valor do Item em relação ao total

1) veículo zero...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 07/11/2023 14:39:16 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: lI2V5OhT3Vwh5qQPSIZkNC%2T1hpC0MqGMUe5ZGAYyKqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=82V5OhT3Vwh5qQPSIZkNC%252T1hpC0MqGMUe5ZGAYyKqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------

Item 1. veículo zero km, tipo hatch

Preço Estimado: R\$ 85.680,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 85.680,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 85.680,00

Quantidade	Descrição	Observação
01 Unidade	veículo zero km, tipo hatch	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 85.680,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
 Objeto: Aquisição de Veículos  
 Descrição: Veículo zero km, tipo Hatch - Veículo zero km, tipo Hatch

Data: 13/09/2023 11:26  
 Modalidade: Pregão  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 254834  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
 Quantidade: 1  
 Unidade: UND  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.989.027/0001-00 *VENCEDOR*	Pégasus Veículos Ltda Marca: CITROEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: C3 LIVÉ PACK Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 80.000,00
21.212.879/0001-05	VETOR AUTOMOVEIS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 81.600,00
95.594.164/0001-09	Pampeiro S.A Comércio de Automóveis Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 81.836,00
02.266.596/0005-25	VIA PORTO VEICULOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 83.663,00
01.656.038/0001-80	Itaimbé Automóveis Ltda Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 83.700,00



Relatório gerado no dia 07/11/2023 14:39:16 (IP: 45.70.80.182)  
 Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNC%2T1hpC0MqGMUe5ZGAIYkqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=82V5Oh13Vwh5qQPSIZkNC%252T1hpC0MqGMUe5ZGAIYkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.689.941/0001-23	Df Sul Veiculos e Serviços Ltda	R\$ 85.680,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.762.579/0001-68	ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 90.000,00
--------------------	-----------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.976.095/0001-06	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 94.680,00
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

21.700.911/0001-00	VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 95.000,00
--------------------	--	---------------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

89.342.497/0019-69	NICOLA VEICULOS LTDA	R\$ 99.300,00
--------------------	----------------------	---------------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

26.166.156/0001-30	B&E. NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 115.000,00
--------------------	--------------------------------------	----------------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 07/11/2023 14:39:16 (IP: 45.70.80.192)  
Código de Validação: il2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNC%2fT1hpC0MqGMUe5ZGAfYyqkHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNC%252fT1hpC0MqGMUe5ZGAfYyqkHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------

 LAUDO DA COTAÇÃO

---

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - veículo zero km, tipo hatch**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/09/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---



Relatório gerado no dia 07/11/2023 14:39:16 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: Il2V5Oh3Vwh5qQPSIZkNC%2FT1hpC0MqGMUe5ZGAYykqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Il2V5Oh3Vwh5qQPSIZkNC%252FT1hpC0MqGMUe5ZGAYykqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 226
----------------------------------	-----------------------------

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Data: 01/11/2023 09:21:37  
Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 07/11/2023 14:39:16 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: lI2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNC%2T1hpC0MqGMUe5ZGAIYkqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNC%252T1hpC0MqGMUe5ZGAIYkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS Formalização

I – Identificação do agente responsável pela cotação:

A pesquisa de preço foi elaborada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, Ismar Vinicius Leszak.

II – Caracterização das fontes consultadas:

a) Cotação de preço com fornecedor:

1. Verita Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 83.528.232/0001-44;
2. Cipauto Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.105.496/0003-06;
3. Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A, inscrita no CNPJ nº 85.131.704/0004-07.

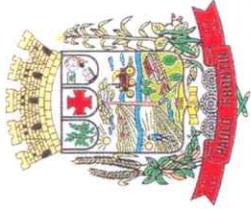
b) Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>;

III – Série de preços coletados:

Item	Especificação	CATMAT	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 4	Qtd. Total	Preço Médio Estimado
1	VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023, NOVO, ZERO KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU	Não Identificado	87.300,00*	96.240,00*	88.800,00*	85.680,00	85.680,00	1	90.780,00*

1 Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 28



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ELÉTRICA, COR BRANCA, RÁDIO COM CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH, 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO, KIT FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN E ESTEPE						
---	--	--	--	--	--	--

## PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS

COMPRAS GOVERNAMENTAIS (PARÂMETRO 1)	
OUTROS ENTES PÚBLICOS (PARÂMETRO 2)	
DOMÍNIO AMPLO (PARÂMETRO 3)	
COTAÇÃO COM FORNECEDOR (PARÂMETRO 4)	

IV – Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:

Média Aritmética.

V – Conclusão:

1. Trata-se o processo de Pregão Eletrônico para aquisição de veículo Hatch de Convênio com a SECID.
2. Realizada a pesquisa de preço conforme o Decreto Municipal n. 224, de 22 de novembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29

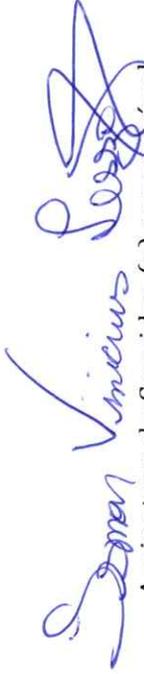


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3. Para este processo, o trabalho de pesquisa de preço foi iniciado no dia 28/06/2023, encerrando no dia 07/11/2023.
4. Os parâmetros utilizados na obtenção dos preços estão identificados conforme legenda na Planilha de Pesquisa de Preços.
5. Foi utilizada a Média Aritmética dos preços obtidos para a composição do valor de referência, entendendo-se como medida estatística de tendência central.

Paulo Frontin/PR, 7 de novembro de 2023.

  
Assinatura do Servidor (a) responsável  
pela elaboração da Pesquisa

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: 340190 - VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023, NOVO, ZERO KM**

148/2023	07/11/2023		1	VERITA VEICULOS LTDA. - (8197)		1,000	87.300,0000	87.300,00	Sim	
148/2023	07/11/2023		1	CIPAUTO VEICULOS LTDA - (14064)		1,000	88.800,0000	88.800,00	Não	
148/2023	07/11/2023		1	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A - (1397C		1,000	96.240,0000	96.240,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>90.780,0000</b>	<b>90.780,00</b>	
							<b>Total Preço Médio --&gt;</b>		<b>90.780,00</b>	

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH DE CONVÊNIO COM A SECID PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Processo Adm. nº: 152/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023, NOVO, ZERO KM	90.780,0000	90.780,00
Total Geral →				90.780,0000	90.780,00

Paulo Frontin, 7 de Novembro de 2023.

Prefeitura Muni. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
-----------------------------------	----------------------------

LAURÍMIGUEL HENKES JUNIOR  
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 7 de Novembro de 2023.

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal em Exercício, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 152/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Paulo Frontin, 7 de Novembro de 2023.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

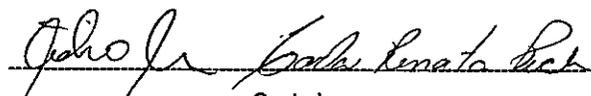
Nr. Processo Adm. / Ano: 152/2023  
Data do Processo Adm.: 07/11/2023  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH DE CONVÊNIO COM A SECID PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
23	02.01	2.003	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	200.000,00	90.780,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>90.780,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>90.780,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 07.11.2023

  
Contador



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira:

Eu, Carla Renata Pech, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.

Identificação da Despesa: **Pregão Eletrônico para aquisição de Veículo Hatch de Convênio com a SECID.** O valor estimado é de R\$ 90.780,00 (noventa mil setecentos e oitenta reais).

\*Valor referente à média de preços utilizada para abertura de licitação. Tal valor sofrerá redução após a realização do certame.

### Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	4.4.90.52.00.00.00/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário

Paulo Frontin/PR, 7 de novembro de 2023.

  
Secretária Municipal de Tributação e Finanças



**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**  
**(Processo Administrativo n.º 152/2023)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **PAULO FRONTIN/PR**, sediado(a) na **Rua Rui Barbosa, 204 centro**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da sessão: 30/11/2023.**

**Horário: 09:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:00h** do dia **30/11/2023**.

**Local: Site da BLL E Site da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin**, no qual o edital está disponível para “download”.

### **01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo HATCH	1	90.780,00	60

**SAM: 33**

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3.** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, que será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial**. Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, situado na Rua Rui Barbosa, nº 204 centro..**

### **02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

### **03. DO CREDENCIAMENTO**



**03.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**03.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**03.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

#### **04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

**04.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

**04.1.1** Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

**04.1.2** Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

**04.1.3** Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

**04.1.4** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

**04.1.5** Declaração de treinamento, **SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE** nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

**04.1.6** Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

**04.1.7** Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07) .

**04.2** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **Site da BLL E Site da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin**.

#### **05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**05.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Prefeitura Municipal de Paulo Frontin**.

**05.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**05.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**05.2.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**05.2.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**05.2.4** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**05.2.5** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**05.2.6** Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

#### **06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006**

**06.1** As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **Prefeitura Municipal de Paulo Frontin**.

**06.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**06.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**06.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **2 (duas) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**06.2.3** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**06.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**07.** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**07.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**07.** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**07.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**07.** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

f. 38

07. As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## 08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **na plataforma da BLL** até **30 minutos** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Paulo Frontin**, no endereço **Rua Rui Barbosa, nº 204 centro**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

### 08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

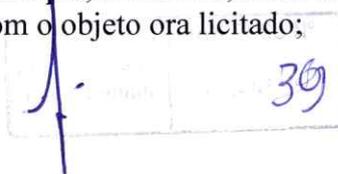
08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### 08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

A handwritten signature in blue ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the number '39' in blue ink.

**08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:**

**08.3.3.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**08.3.3.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**08.3.3.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**08.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**08.3.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**08.3.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**08.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

**08.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

**08.5.1** Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**08.5.2** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

**08.5.3** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**08.5.4** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

**08.5.5** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

**08.5.5.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**08.5.5.2** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito municipal;

**08.5.5.3** Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito municipal, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**08.5.5.4** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**08.5.5.5** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

**08.5.5.6** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

**08.5.5.7** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**08.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## **09. DOS RECURSOS**

### **09.1**



**09.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**09.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **3 (três) dias**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**09.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**09.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**09.** Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

**09.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

## **11. DO TERMO DE CONTRATO**

**11.1** Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

**11.1.1** O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

**11.2** É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**12.2** O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

**12.3** O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

**12.4** Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

**12.5** No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro

41

do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**12.6** O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

**12.7** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

### **13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**13.1** A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

**13.2** Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

**13.3** Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

**14.2** Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**15.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

**15.1.1** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**15.1.2** Apresentar documentação falsa;

**15.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**15.1.4** Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

**15.1.5** Não manter a proposta;

**15.1.6** Cometer fraude fiscal;

**15.1.7** Comportar-se de modo inidôneo.

**15.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A rectangular stamp with a handwritten signature in blue ink on the left and the number '42' on the right.

**15.3** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.3.1** A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**15.3.2** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

**15.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

**15.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

**15.3.5** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

**15.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**16.1.1**

**16.2** Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias.

**16.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.2** Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

**17.3** No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**17.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto

43

em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

**17.7** Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

**17.8** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

**17.9** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.10** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

**17.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

*Eder Renato Stelmach*  
PAULO FRONTIN/PR, 13 de novembro de 2023.

EDER RENATO STELMACH

**PREGOEIRO(A)**

44

**ANEXO N.º 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

\_\_\_\_\_  
45

**ANEXO N.º 02**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



EMPRESA	PROPOSTA Nº 46
---------	----------------

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
equiparadas**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

47

ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

48

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (**inserir o nome completo**), representante legalmente constituído da proponente (**inserir o nome da proponente**), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de \_\_\_\_\_ horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

A rectangular stamp with a handwritten signature in blue ink on the left and the number '49' on the right.

**ANEXO N.º 06**

**CONTRATO N.º /**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n.º .



## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de (        ) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do **PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

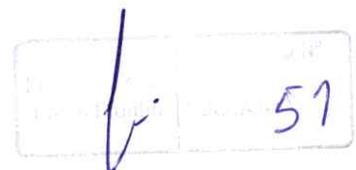
## **CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

 51

f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.



- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

##### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

##### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

##### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

 53

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.  
O gestor do contrato é o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

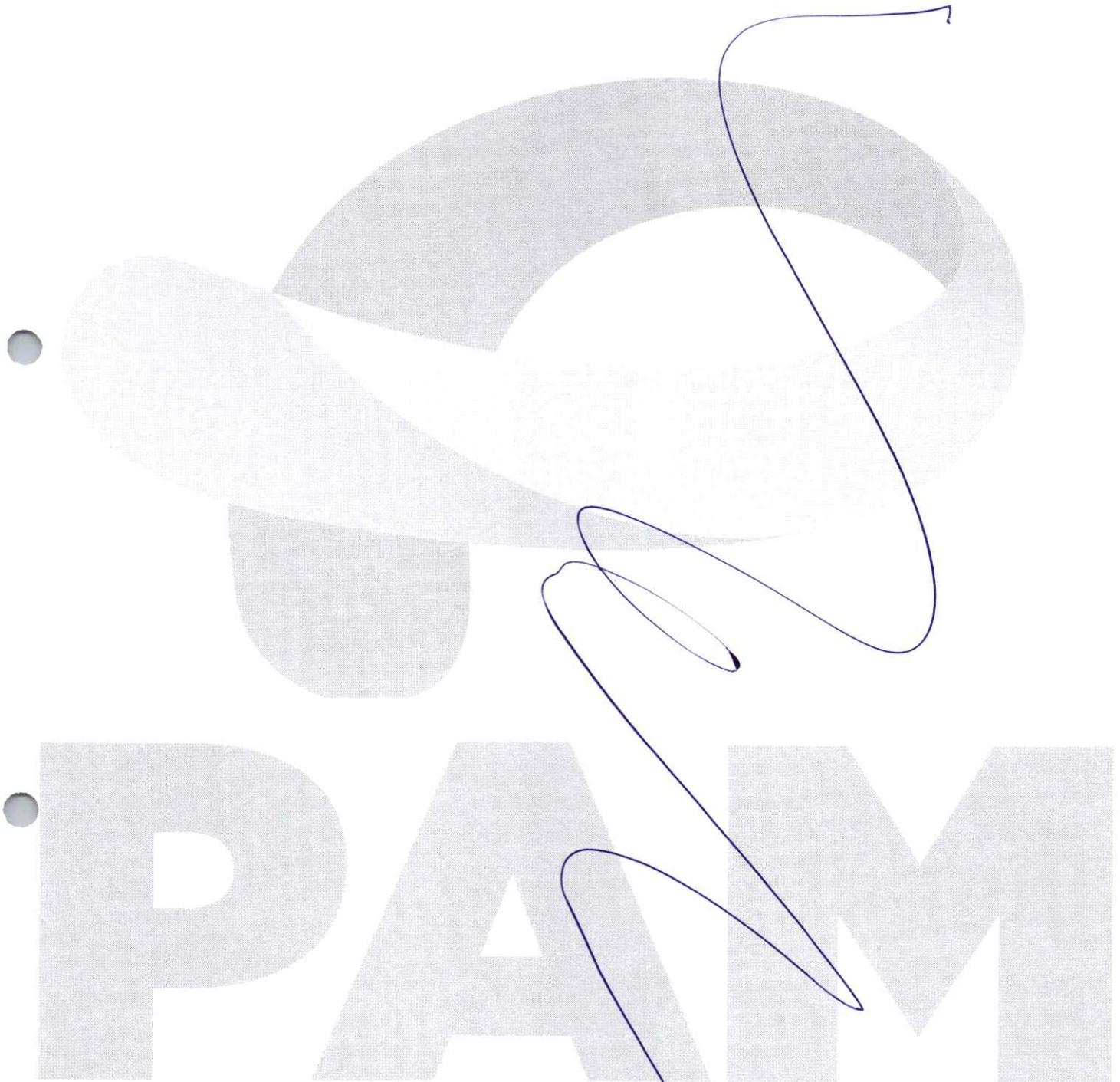
\_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



**CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

**ARQUIVO DIGITAL**



ISSUIN  
55



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº. 275/2023

**Súmula:** Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

#### I – Pregoeiro:

Eder Renato Stelmach.

#### II – Membros da Equipe de Apoio:

Lauri Miguel Henkes Junior – Membro;

Alexandra Wiese – Membro;

Alécio Maroli – Membro;

Rogério Vial – Membro.

**Parágrafo Único** - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeira a Senhora Alexandra Wiese.

**Art. 2º.** Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 191/2022.

8





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 06 de setembro de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Parecer Jurídico: nº. 263/2023

Pregão Eletrônico nº. 26/2023

Processo Administrativo nº.152/2023

Processo Licitatório nº. 137/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, venho informar o que segue:

## I – INTRODUÇÃO:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com o objeto a “compra de Hatch, para atender convênio 559/2023 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

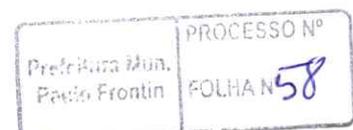
## II – FORMALIDADES:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 152/2023, Processo de Compra 149/2023, do Pregão Eletrônico nº. 23/2023**, na forma eletrônica, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 57 dos autos.**

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado de Paulo Frontin- Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 16 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado de Paulo**

Página 1 de 4





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Frontin- Paraná, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretarias de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 33 dos autos;**

2.5. **Não consta** o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007. **Este item deverá ser regularizado.**

2.6. **Não consta** a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme folhas 71 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão eletrônico, sendo dispensada a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

2.11 **Há** Coleta de Preços, **com a ampla** pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 28 a 30 dos autos.**

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil (fl. 34 dos autos) e declaração de disponibilidade orçamentária (fls. 35).

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fl. 56 a 57 dos autos.

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 36 a 55 dos autos.**

2.12. ~~Assim, entendo, na hipótese de ser confeccionado o termo de referência e juntados nos autos se encontrarão regular.~~

### III - DA MODALIDADE ESCOLHIDA: PREGÃO

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º,



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Não houve demonstração que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Necessário portanto, a declaração, de que os objetos e serviços requeridos são comuns, condição para a adoção do Pregão como modalidade licitatória.

3.5. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, haverá de atender as disposições previstas no art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013 e Decreto Municipal nº. 144/2022, em especial a declaração de que o objeto é comum e como não existe nos autos até o presente momento, deverá ser regularizado.

## 4. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

4.1. Observar que o Edital, no item 1, estabelece características técnicas, como anexo 07, contudo, não se encontra juntado nos autos, motivo pelo qual deverá ser regularizado, dando ampla divulgação, uma vez que é parte integrante do Edital.

4.2. Em relação ao restante minuta do Edital, verifica que atendem às disposições previstas na Lei do Pregão e da Lei da Licitação, razão pela qual não necessitará de outras alterações.

## V- CONCLUSÃO:

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, resolvo aprovar com as ressalvas constantes nos itens 2.5, 2.6, 3.2, 3.5, 4.1, a saber:

Página 3 de 4

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
---------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- Juntar o Termo de Referência;
- Apresentar aprovação do termo de referência.
- Declarar que o objeto de contratação é comum, sujeito a contratação via Pregão;
- Anexar as CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO – ANEXO 7, e divulgar JUNTO COM EDITAL.

5.2. Uma vez atendida a condicionante acima, encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar, de forma fundamentada, sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: **RS 90.000,00**, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 14 de novembro de 2023.

  
JEFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público.  
OAB/PR 61.919.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL Nº 26/2023 DO PROCESSO Nº 149/2023 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 26/2023**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.**

O MUNICÍPIO de **PAULO FRONTIN/PR**, torna público que às 09:30 horas do dia 30/11/2023, na PLATAFORMA DA BLL, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	1	90.780,00	60

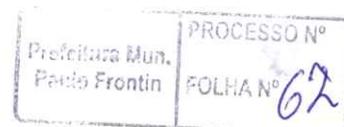
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro EDER RENATO STELMACH, PLATAFORMA DA BLL E SITE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 0800 700 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço PLATAFORMA DA BLL E SITE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, das 08:00 às 17:00 horas.

**PAULO FRONTIN**, 16 de novembro de 2023.

**EDER RENATO STELMAC** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**A64133C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2023. Edição 2900  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: [www.paulaofreitas.pr.gov.br](http://www.paulaofreitas.pr.gov.br).  
E-mail: [licita.paulaofreitas@yahoo.com](mailto:licita.paulaofreitas@yahoo.com)

16/11/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA  
Prefeito Municipal

125741/2023

## Paulo Frontin

### MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN/PR, torna público que às 09:30 horas do dia 30/11/2023, na PLATAFORMA DA BLL, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	1	90.780,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro EDER RENATO STELMACH, PLATAFORMA DA BLL E SITE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 0800 700 1210 - E-mail [licitapaulofrontin@hotmail.com](mailto:licitapaulofrontin@hotmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço PLATAFORMA DA BLL E SITE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, das 08:00 às 17:00 horas.

PAULO FRONTIN, 16 de novembro de 2023.  
EDER RENATO STELMACH - Pregoeiro.

125061/2023

## Pérola

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI:

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pela Resolução SESA nº 780/2019, visando atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Conceição Assunção dos Anjos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 29/11/2023.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:05m do dia 29/11/2023.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 102.330,73 (cento e dois mil, trezentos e trinta reais e setenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: [bll.org.br](http://bll.org.br) ou [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br), no link Processos Licitação. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 16 de novembro de 2023.

VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

125800/2023

## Pinhalão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL nº 07/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Agente de Contratação, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25/2023, de 03/02/2023, torna público, que ocorreu um erro no valor da licitação e por esse motivo houve uma mudança no dia da abertura do certame para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:30:00 horas do dia 20/12/2023, propostas para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA VICINAL PINHALÃO/LAVRINHA, CONVÊNIO SEAB 197/2021. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA>, [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), através do e-mail [licitacaophl02@gmail.com](mailto:licitacaophl02@gmail.com) e no Setor de Licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR. Valor máximo: R\$ 775.847,27 (setecentos e

setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).  
Critério de Julgamento - Menor preço.

Pinhalão, 16 de novembro de 2023.

Karina da Cunha Silva - Agente de Contratação

125710/2023

## Pontal do Paraná

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 178/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023 - Objeto: Registro de preços no fornecimento e instalação de plotagens, giroflex e celas nas viaturas da Guarda Civil Municipal para padronização da frota de veículos da Secretaria Municipal de Segurança Pública. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 01/12/2023, às 14:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - [comprasnet](http://comprasnet). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência/licitações e portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - [comprasnet](http://comprasnet). Pontal do Paraná, 16 de novembro de 2023.

Aurea Munhoz  
Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

125738/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLIÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 156/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2023 - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em fornecimento de uniformes e acessórios para atender a demanda da Guarda Civil Municipal. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 30/11/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - [comprasnet](http://comprasnet). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência/licitações e portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - [comprasnet](http://comprasnet). Pontal do Paraná, 16 de novembro de 2023.

Aurea Munhoz  
Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

125762/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 179/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração Natalina na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e em vias públicas. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 04/12/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - [comprasnet](http://comprasnet). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência/licitações e portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - [comprasnet](http://comprasnet). Pontal do Paraná, 16 de novembro de 2023.

Aurea Munhoz  
Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

125822/2023

## Porto Barreiro

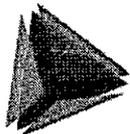
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PMPB AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar-se às 09h00min, do dia 05 dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 08/2023-PMPB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA ACESSO A Balsa DO DISTRITO DE PORTO SANTIANA, CONFORME PROJETO ORÇONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.

O edital e seus anexos de licitação estão na sede da Prefeitura Municipal,

Paulo Frontin, 16/11/2023  
PROCESSO Nº 63



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07681092000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Prefeitura Mun. Peto Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
---------------------------------	-------------------------------



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROVENCE VEICULOS S/A**

CPF/CNPJ: **07.681.092/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:47:22 do dia 29/11/2023 , com validade até o dia 29/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7KDNkPSPFnmFKAONNeBe

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/11/2023 14:39:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROVENCE VEICULOS S/A**  
CNPJ: **07.681.092/0001-61**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

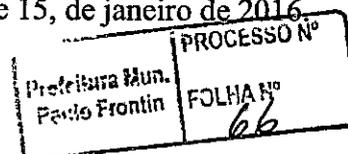
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

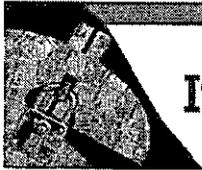
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

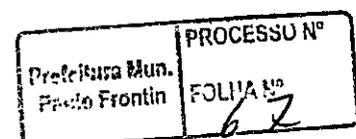
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/11/2023 às 14:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.681.092/0001-61.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6567.783B.7E4A.6803 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**PROVENCE VEÍCULOS S/A**  
CAPITAL FECHADO  
CNPJ Nº 07.681.092/0001-61  
NIRE: 4130009250-8

### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2023**

Ao **13 (treze)** dia do mês de **Outubro** do ano de **2023**, às 11h30min, na sede social da empresa situada na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, legalmente convocados, reuniram-se a totalidade dos acionistas da **PROVENCE VEÍCULOS S/A**, sociedade anônima com os atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 4130009250-8, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.092/0001-61, representando a totalidade do capital social conforme se constatou do respectivo livro de presença. Assim reunidos a **TOTALIDADE DOS ACIONISTAS**, a saber: **CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A**, Sociedade Anônima de Capital Fechado, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, protocolo 15/049359-2, sob o NRO. 4130009256-7 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.924.852/0001-45, com sede na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, titular de 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 100,00% (cem por cento) do capital social da sociedade; neste ato representado pelos seus diretores: **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 expedida pela SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor José Mauricio Higgins, nº 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.670-410, titular de 2.625.000 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital social da sociedade; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 21/01/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1.178.232-9 expedida pela SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães, nº 1045, Apto. 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-080, titular de 2.250.000 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil) Ações Ordinárias Nominativas, 30,00% (trinta por cento) do capital social da sociedade e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1967, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 613.667.909-44, portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 expedida pela SSP/II/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 340, Apto. 1101, Bairro Bacacheri, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.510-020, titular de 2.625.000 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital social da sociedade. Foi aclamado presidente da Assembleia o Sr. **EDSON AKIRA NAGAZAVA** que, por sua vez, convidou a mim, **ANDRÉ RODOLFO DOS SANTOS**, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Formada assim a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e, de acordo com a ordem do dia, iria proceder a eleição dos membros da Diretoria, para o segundo mandato e exercício social. Procedida a eleição para os membros da Diretoria, constatou-se eleitos o Sr. **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL CPF: 613.667.909-44** para o cargo de Diretor Presidente e **EDSON AKIRA NAGAZAVA CPF: 711.520.679-15** para o cargo de Diretor Administrativo, ambos com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por iguais períodos subsequentes, sendo que a diretoria reeleita terá seu mandato iniciando-



**PROVENCE VEÍCULOS S/A**  
CAPITAL FECHADO  
CNPJ N° 07.681.092/0001-61  
NIRE: 4130009250-8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2023**

se no dia seguinte ao término do mandato corrente 29/10/2023 e término em 03 (três) anos após essa data, onde será realizada a assembleia geral ordinária.

1 – Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei e expressamente, que não se acham incurso nas proibições de que tratam a legislação de regência, pela prática de crimes nelas previstos, impeditivos do livre exercício de atividades mercantis.

2 – A assinatura dos diretores eleitos na presente Ata substitui a formalização e assinatura de Termo de Posse dos membros da Diretoria disposto no §4º do Art. 16 do Estatuto Social.

3 – Fixando os honorários da diretoria em 01 (um) salário mínimo vigente nesta data, para cada membro, devendo ser debitado na conta das despesas administrativas.

Nos termos do Art. 24 §1º do Estatuto Social, o Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Aprovada a consolidação do Estatuto Social, com base nas alterações operadas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por mim, secretário, pelo Presidente da Mesa e por todos os demais presentes.

**PONTA GROSSA (PR), 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF/MF n° 613.667.909-44

**EDSON AKIRA NAGAZAVA**  
DIRETOR ADMINISTRADOR  
CPF/MF n° 711.520.679-15

**ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**  
ACIONISTA  
CPF/MF n° 192.510.769-87

**ANDRÉ RODOLFO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO  
CPF/MF: 007.012.219-92  
CRC/PR: 058745/O-0

**CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A**  
ACIONISTA CONTROLADORA  
CNPJ/MF n° 21.924.852/0001-45





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROVENCE VEÍCULOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00701221992	ANDRE RODOLFO DOS SANTOS
61366790944	LUIZ FERNANDO DE TOFFOL
71152067915	EDSON AKIRA NAGAZAVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2023 09:55 SOB Nº 20237345269.  
PROTOCOLO: 237345269 DE 17/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315124762. CNPJ DA SEDE: 07681092000161.  
NIRE: 41300092508. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2023.  
PROVENCE VEÍCULOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

PROVENCE VEÍCULOS S/A  
CAPITAL FECHADO  
CNPJ/MF Nº 07.681.092/0001-61  
NIRE: 4130009250-8

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

**Artigo 1.** PROVENCE VEÍCULOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições da legislação vigente aplicável.

**Artigo 2.** A sociedade possui sede na Avenida Ernesto Vilela, nº: 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, e as seguintes filiais:

FILIAIS	CNPJ	NIRE	ENDEREÇO
2	07.681.092/0003-23	4193096918-4	AVENIDA BRASIL, 1704, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL, PR, CEP: 85.818-293, BRASIL
3	07.681.092/0004-04	4190099130-9	AVENIDA TUPI, 1655, TREVO PATINHOS, PATO BRANCO, PR, CEP 85.504-000, BRASIL
4	07.681.092/0005-95	41901003264-0	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2695, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO, PR, CEP 85.504-270, BRASIL
5	07.681.092/0006-76	4190104301-3	RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR, 470, VILA PEROLA, FOZ DO IGUAÇU, PR, CEP 85.865-228, BRASIL
6	07.681.092/0007-57	4190120514-1	RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR, 700, VILA PEROLA, FOZ DO IGUAÇU, PR, CEP 85.865-228, BRASIL
7	07.681.092/0008-38	4190121627-9	RUA VISCONDE DE SINIMBU, 1467, ORFÃO, PONTA GROSSA, PR, CEP: 84.070-130, BRASIL
8	07.681.092/0010-52	4190123657-1	RUA MATEUS LEME, 1875, CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR, CEP: 80.530-010, BRASIL
9	07.681.092/0009-19	4190124204-1	RUA PONTA GROSSA, 2014, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL, PR, CEP 85.815-270, BRASIL

**Parágrafo Único.** A sociedade poderá abrir, manter ou encerrar as filiais, quando julgar conveniente, independente de autorização da Assembleia Geral, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**Artigo 3.** A PROVENCE VEÍCULOS S/A tem como objetivos sociais o comércio varejista de compra e venda de automóveis, caminhonetes, utilitários, caminhões, veículos automotores em geral e similares, nacionais e importados, novos e usados, consignação para venda de veículos, comércio de peças e acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de manutenção e reparação automotiva e assistência técnica e locação de automóveis sem condutor, agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

**Artigo 4.** O início das atividades da sociedade se deu em 01/12/2005 e o prazo duração é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**Título I**  
**CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS**

**Artigo 5.** O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente Nacional é de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), divididos em 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação.

§ 1.º O capital social poderá ser aumentado nos casos previstos no Art. 167 da Lei 6.404/76.

§ 2.º As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis.

§ 3.º As ações de que se refere o parágrafo anterior, a ser integralizadas por novos acionistas, poderão ser convertidas em ações preferenciais, nos termos do art. 16, inciso I (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 05.05.97), observado o disposto no art. 404/76 no que couber.

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/09/2016 10:09/SOB Nº 20164821112  
PROTÓCOLO: 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601709127. NIRE: 41901236571.  
PROVENCE VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
1 DE 6

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

§ 4.º O número de ações preferências sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não ultrapassará 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, nos termos do Art. 15 § 2º, da Lei 6.404/76.

§ 5.º A cada ação ordinária corresponde 01 (um) voto nas deliberações da assembleia-geral.

### Título II DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 6.** Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações emitidas pela sociedade. As vantagens das Ações preferenciais consistem na prioridade da distribuição de dividendos, fixos ou mínimos, como disposto no artigo 17, inciso I da Lei 6.404, de 1976.

§ 1.º Os acionistas terão direito de preferência na alienação de ações por qualquer acionista, nas mesmas condições, mediante proposta de venda por escrito, estabelecendo os valores e condições de pagamento, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

§ 2.º Somente os titulares de ações ordinárias nominativas poderão exercer o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7.** Depois de realizado  $\frac{3}{4}$  (três quartos), no mínimo do capital social, a sociedade poderá aumentá-lo mediante subscrição particular de ações, cujo preço de emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral.

§ 1.º Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital.

§ 2.º Assembleia Geral estabelecerá em que condições serão realizadas a subscrição de ações do aumento do capital, o que constará do boletim de subscrição.

### CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 8.** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste Estatuto.

§ 1.º A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ 2.º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I- Reformar o estatuto social;
- II- Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia;
- III- Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV- Autorizar a emissão de debêntures, nos termos do Art. 52 da Lei 6.404/76;
- V- Suspender o exercício dos direitos do acionista;
- VI- Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- VII- Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- VIII- Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgá-lhes as contas; e
- IX- Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial;
- X- Fixar o montante da remuneração dos Diretores.

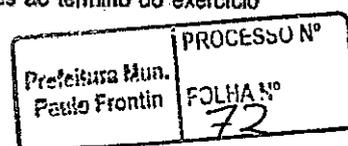
§ 3.º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.  
PROTOCOLO 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601709127. NIRE: 41901236571  
PROVENCE VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



2 DE 6

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

- I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III- Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;

§4.º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniência para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

§5.º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única.

Artigo 9. As pessoas presentes na Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações ou seus representantes legais deverão exibir documento hábil de sua identidade ou representação.

Artigo 10. Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

Artigo 11. Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 13. É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre:

- I- Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- II- Alteração nas preferenciais, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- III- Redução do dividendo obrigatório;
- IV- Fusão da Sociedade, ou sua incorporação em outra;
- V- Participação em grupo de sociedades;
- VI- Mudança do objeto da Sociedade;
- VII- Cessaçao do estatuto de liquidação da Sociedade;
- VIII- Criação de partes beneficiárias;
- IX- Cisão da Sociedade;
- X- Dissolução da Sociedade.

Artigo 14. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Artigo 15. Sempre que não houver a aprovação de todos os membros da Diretoria, competirá à Assembleia Geral autorizar ou não a alienação de bens integrados ao ativo permanente da sociedade, qualquer que seja seu valor, bem como a assunção de financiamentos internos e externos.

### CAPITULO IV Título I ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
----------------------------------	-------------------------------

Artigo 16. A sociedade será administrada pela Diretoria. A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por dois Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo.

§1.º O Diretor Presidente será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§2.º Para o cargo de Diretor Presidente, será observado pela Assembleia Geral, na eleição, os seguintes requisitos: ser pessoa natural, residente no país e acionista.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.  
PROTOCOLO 184821112 DE 12/08/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601789127. NIRE: 41901236571.  
PROVINCE VEICULOS S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

3 DE 6.

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

§3.º O Diretor Administrativo, pessoa natural, residente no país, acionista ou não, será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§4.º O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo serão investidos em seus cargos mediante assinatura da Ata de Assembleia Geral que os elegeram ou do Termo de Posse; se não for assinado pelo Diretor eleito no prazo de 30 (trinta) dias seguinte à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pela Diretoria.

**Artigo 17.** O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, expirando-se na data de Realização da Assembleia Geral Ordinária, no terceiro ano subsequente ao de sua eleição podendo ser reeleita, isolada ou conjuntamente.

§1.º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§2.º Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão.

**Artigo 18.** Compete à Diretoria:

- I- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente;
- II- Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais;
- III- Formular propostas que devem ser levadas à apreciação da Assembleia Geral;
- IV- Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;
- V- Propor alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos externos e internos, de qualquer natureza, observando o artigo 15;
- VI- Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade.

**Artigo 19.** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente:

- I- Representar oficialmente a sociedade, ativa e passivamente em todas as suas relações, em Juízo ou fora dele podendo constituir procuradores;
- II- Assinar correspondência da sociedade;
- III- Assinar a emissão de ações e cheques, ordens de pagamento, ordens de crédito, títulos sacados contra a sociedade, endossos, cauções, recibos e quitações;
- IV- Assinar a emissão de ações, cauteias e debêntures de responsabilidade da sociedade;
- V- Assinar o Balanço, os Balancetes da sociedade e seus respectivos anexos;
- VI- Autorizar ou cancelar a locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhoras, penhores, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real;
- VII- Assinar os instrumentos de contrato em que a sociedade for parte interessada;
- VIII- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IX- Convocar as Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente Instrumento;
- X- Ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade;
- XI- Aprovar e orientar a política geral da sociedade.

**Artigo 20.** Ao Diretor Administrativo compete a administração interna da sociedade, a política de pessoal e a gerência dos recursos de conformidade com a diretriz emanada da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade.

**Artigo 21.** Os Diretores substituir-se-ão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, os demais Diretores indicarão seu substituto que exercerá as funções afines ao substituído até a realização da próxima Assembleia Geral.

**Artigo 22.** Todos os documentos, atos e contratos que obriguem a sociedade deverão conter a assinatura do Diretor Presidente, isoladamente. Admitir-se-á, alternativamente, para os mesmos fins, as assinaturas de quaisquer diretores sempre em conjunto de dois.

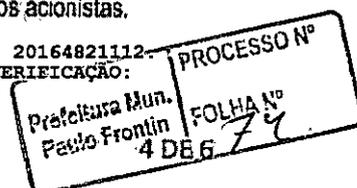
§ 1.º É vedado o uso da denominação social em operação estranhas aos interesses sociais, tais como avais, fianças e endossos a favor de terceiros.

§ 2.º É vedado a prática de atos que possam gerar perda para a sociedade e prejuízo pessoal dos acionistas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.  
PROCESSO Nº 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601709127. NIRE: 41901236571  
PROVENÇ VEÍCULOS S/A

Libertad Boguê  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**Artigo 23.** A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos que terão duração indeterminada.

### Título II CONSELHO FISCAL

**Artigo 24.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§1.º O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento, terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

§2.º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

§3.º O pedido de funcionamento do conselho fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

### CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

**Artigo 25.** O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas às normas técnicas e legais aplicáveis.

**Artigo 26.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

**Artigo 27.** O lucro líquido do exercício é o resultado remanescente após apuradas as deduções de que tratam os artigos 29 e 30 do presente Estatuto.

**Artigo 28.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos por ventura acumulados e provisão para Imposto de Renda e demais consectários desta exação.

**Artigo 29.** Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 05% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.

**Artigo 30.** A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

**Artigo 31.** Por Proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei.

**Artigo 32.** Os acionistas têm direito de receber, como dividendos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I - cota destinada à constituição de reserva legal. II - importância destinada à formação para Reserva de Contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; III - lucros a realizar, transferidos para a constituição de Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício.

**Artigo 33.** A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo.

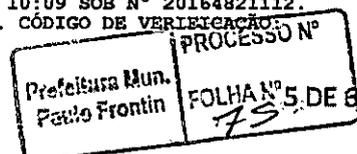
**Artigo 34.** O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.  
PROTOCOLO: 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601709127. NIRE: 41901236571.  
PROVENÇA VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**Artigo 35.** Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, deste que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a divisão de dividendos inferiores ao estabelecido no artigo 32 ou retenção de todo o lucro.

**Artigo 36.** A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário, ad referendum da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim.

**CAPÍTULO VI**  
**DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 37.** A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei.

§ 1.º A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

**CAPÍTULO VII**  
**ACORDOS DE ACIONISTAS**

**Artigo 38.** Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Sociedade, preferencia para adquirilas, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Sociedade, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais.

**Paragrafo Único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei.

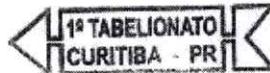
**CAPÍTULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Artigo 39.** Os casos omissos no presente Estatuto Social, serão regidos pela Legislação atual vigente.

**Artigo 40.** As partes elegem qualquer **CÂMARA DE ARBITRAGEM EMPRESARIAL** como órgão institucional de solução extrajudicial de litígios, para dirimir quaisquer questões divergentes e/ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social.

PONTA GROSSA (PR), 28 DE JULHO DE 2016.

  
EDSON AKIRA NAGAZAVA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF/MF nº 741.520.679-15



Reconheço Firmas

  
ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO  
ACIONISTA  
CPF/MF nº 192.510.769-87

  
LUIZ FERNANDO DE TOFFOL  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF/MF nº 613.667.909-44



CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A  
ACIONISTA CONTROLADORA  
CNPJ/MF nº 21.924.852/0001-45

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.  
PROTOCOLO: 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601709127. NIRE: 41901236571.  
PROVENCE VEÍCULOS S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRICTAL DE PIRQUITOS  
 R. Sen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660  
 Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:  
 RECEIPIENTE ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA.....  
 PINTO.....  
 Por VERDADEIRA.  
 Ponta Grossa, 12 de Agosto de 2016.  
 Em Testi..... da verdade



JULIANE PATRÍCIA KUBNER VITORINO  
 FUNARREN - SELO DIGITAL  
 23306 . 1vNSK . YaNG - JPyaj . ce04T  
 Valde esse selo em  
<http://funarren.com.br>

1º TABELAMENTO GIOVANNETTI  
 Rua Paula Gomes, 110 Curitiba  
 Tel: (41) 3014-2721 - Fax: (41) 3014-7725  
 Reconheço a(s) firma(s) de:  
 RECEIPIENTE EDSON AZEVA NAGAZAVA.....  
 RECEIPIENTE LUIZ FERNANDO DE TONFOL.....  
 Por VERDADEIRA.  
 Em testemunho..... da verdade.  
 Curitiba, 09 de Agosto de 2016  
 106-VIVIANE CARLA DA SILVA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 CRB  
 SELO DIGITAL=H8txm . HFQad . v000U -  
 1hzXXV . Hh4hL  
 Consulte esse selo em  
<http://funarren.com.br>

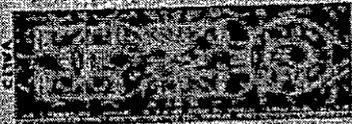
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 77
----------------------------------	-------------------------------

PROIBIDO PLASTIFICAR

2348165014

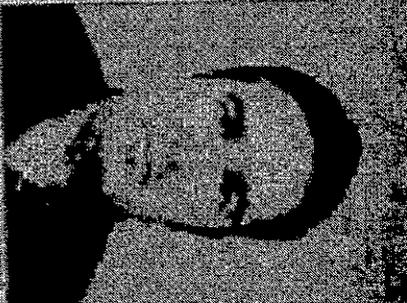
VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

2348165014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889  
CONSTITUÇÃO DO BRASIL  
LEI Nº 1.191 DE 1950  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

LUIZ FERNANDO DE TORFOL



Nº REGISTRO  
04020921A09

VALIDADEZ  
25/01/2027

IDENTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO

LEONILDA DE TORFOL

ARSENIO DE TORFOL

CPF  
613.657.909-44  
13/05/02/1967

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
CURITIBA PR  
DATA EMISSÃO  
25/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

44381025887  
PR921026154

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

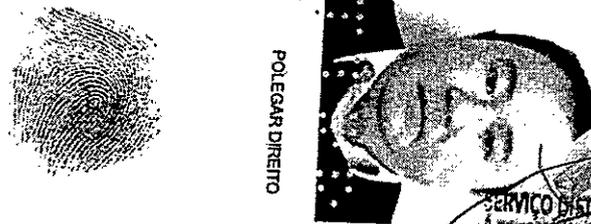
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
78

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.563.123-2

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO DISTRITAL DE REGISTRO  
A PRESENTAR ORIGINAL

2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.563.123-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/09/2013

NOME: EDSON AKIRA NAGAZAVA

FILIAÇÃO: MORIO NAGAZAVA  
NATSUKO UTUMI NAGAZAVA

NATURALIDADE: A.CHATEAUBRIAND/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, A CHATEAUBRIAND  
C.NASC=3224, LIVRO=4, FOLHA=106

CPF: 711.520.679-15

CHATEAUBRIAND/PR

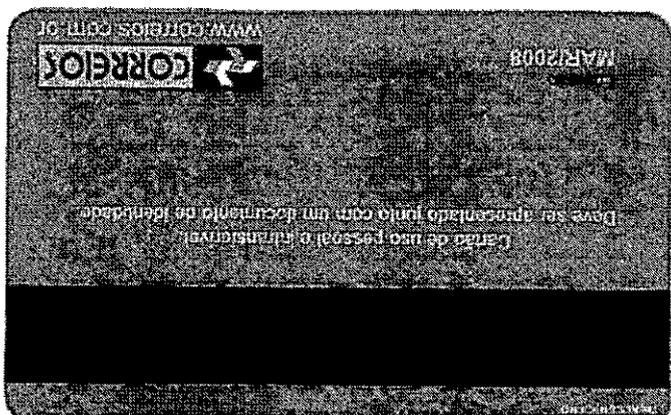
ASSINATURA DO DIRETOR

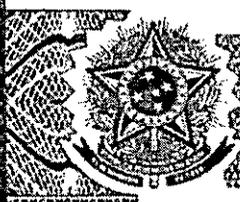
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

- Leonidas Mertes - Tabelião
- Ari Borba Cordeiro Neto - Escrevente
- Juliane Patricia K... - Escrevente
- Jessica Futra de Quadros - Escrevente

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
----------------------------------	-------------------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO

NOME **ALMIR SEBASTIAO DA SILVA PINTO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1178232-9 SESP PR**

CPF **192.510.769-87** DATA NASCIMENTO **21/01/1953**



FILIAÇÃO  
**FELICISSIMO DA SILVA PINTO**  
**MARIA DIVINA DA SILVA PINTO**

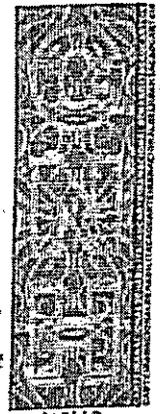
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**02744836966**

VALIDADE  
**23/08/2026**

1ª HABILITAÇÃO  
**27/05/1975**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2265543620**



VALIDO

OBSERVAÇÕES  
**A**

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**PONTA GROSSA, PR**

DATA EMISSÃO  
**24/08/2021**

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**26514425079**  
**PR919940466**

PROIBIDO PLASTIFICAR

**2265543620**



PROCESSO Nº  
 Prefeitura Mun. Ponta Grossa  
 FOLHA Nº **03**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.681.092/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/10/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PROVENCE VEICULOS S/A</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROVENCE VECULOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ERNESTO VILELA</b>	NÚMERO <b>1818</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.070-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA RUSSIA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3022-2252</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2023** às **15:42:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROVENCE VEICULOS S/A**  
**CNPJ: 07.681.092/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

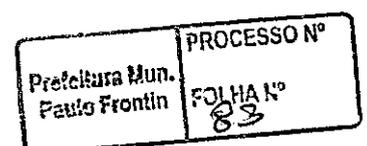
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:05:15 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **2FB7.47D1.F471.6108**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVENCE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.681.092/0001-61

Certidão n°: 40347380/2023

Expedição: 10/08/2023, às 15:13:18

Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVENCE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.681.092/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

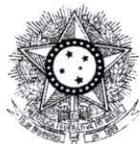
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paço Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 87
---------------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVENCE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.681.092/0001-61

Certidão nº: 40347380/2023

Expedição: 10/08/2023, às 15:13:18

Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVENCE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.681.092/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
 Secretaria Municipal de Gestão Financeira  
 Departamento de Receita  
 Divisão de Emissão de Alvarás

**Alvará de Localização**

**Nº 72.168**

Alteração de Razão Social  
 Alteração de Área

De 17/01/2006

C.N.P.J.: 07.681.092/0001-61

**Cadastro Mobiliário: 72168**

O Governo Municipal de Ponta Grossa na forma da lei, por este título concede licença a **PROVENCE VEICULOS S/A**

representada por **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, EDSON AKIRA NAGAZAVA,**  
 para estabelecer com **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEIS NOVOS E USADOS, PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS PARA CARROS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTOMOTIVA E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**

PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
 A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.  
 07 JUN. 2016  
 Direção: PiriQUITOS  
 Tabelionato de PiriQUITOS  
 Exclusivo para Autenticação de Cópias  
 Leonidas Menzer Carneiro - Tabelião  
 Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente  
 Luane Fátima Kobner Valério - Escrevente  
 Jessica Paula De Quadros - Escrevente  
 F022093

à **AVENIDA ERNESTO VILELA,**

N.º: 1818

com área de 2.000,00 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento Nro.: 2940224 de 21 de Outubro de 2015

**Expedido em Ponta Grossa, 12 de janeiro de 2016.**

**ALI HASSAN SAFIEDDINE**  
 Diretor Depto. Receita

**MARIVETE APARECIDA CHRESTANI**  
 Divisão de Emissão de Alvarás

Emitido por: EMERSON LUIZ BOGO.

' Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exhibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo. '

' Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros. '

' O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade. '

Prefeitura Mun. Ponta Grossa  
 Paulo Frontin  
 FOLHA Nº 86



Bloquete: 5721403 /2023

Tipo/Cadastro: 2 - 72168 - PROVENCE VEICULOS S/A

Dados Contribuinte:

Nome: PROVENCE VEICULOS S/A  
Endereço: AV. ERNESTO VILELA, 1818  
Complemento:  
Bairro: NOVA RUSSIA CEP: 84070000 - PONTA GROSSA/PR

Dados Cadastro Mobiliário:

Tipo/Cadastro: 2 - 72168  
Endereço: AV. ERNESTO VILELA, 1818  
Bairro: NOVA RUSSIA - CEP: 84070000  
Complemento: -  
Inscrição: 08609170275001

Informação(ões) do(s) débito(s)

Ano	Dívida	Desc.	Subdiv	Parcelas	Vlr. Princ.	Vlr. Corrigido	Situação
2023	205	ALVARA / TAXAS	0	1	4.214,16	4.214,16	ABERTO.EX

Informação para Baixa  
12300000005721403

Data Vencimento  
31/10/23

Valor a Pagar  
4.214,16

Usuário:WEB

Autenticação - via contribuinte



Usuário:WEB

Dados Contribuinte:

Cadastro: 2 - 72168 PROVENCE VEICULOS S/A  
Endereço: AV. ERNESTO VILELA, 1818  
Bairro: NOVA RUSSIA CEP: 84070000  
Cidade: PONTA GROSSA-PR

Dados Imóvel/Empresa:

Endereço: AV. ERNESTO VILELA, 1818  
Bairro: NOVA RUSSIA CEP: 84070000  
Cidade: PONTA GROSSA-PR  
Complemento: -

Inscrição Cadastral:

Data de Emissão

06/10/23

Informação para Baixa

12300000005721403

Data de Vencimento

31/10/23

Pagamento PIX



Valor Original R\$

4.214,16

Valor Correção Monetária R\$

Valor Juros R\$

Valor Multa R\$

Valor Desconto R\$

Valor a Pagar R\$

4.214,16

81630000042-8

14163405202-3

31031123000-0

00005721403-3

Autenticação Mecânica





**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**  
**Tributos Municipais**

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: PROVENCE VEICULOS LTDA  
Agência: 0200      Conta: 85179 - 8

Dados do pagamento:

Código de barras: 816300000428 141634052023 310311230000 000057214033

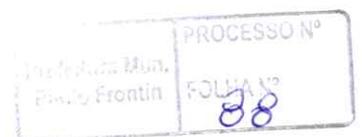
Valor do documento: R\$ 4.214,16

Informações fornecidas pelo  
pagador:

Operação efetuada em 31/10/2023 às 16:21:07 via Sispag, CTRL 751415743000011.

Autenticação:

D74FCF5BB01006A5FE8E695622D7E22E7DB5130D





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032181041-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.681.092/0001-61**

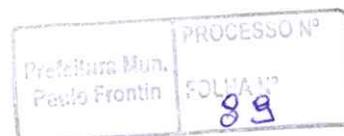
Nome: **PROVENCE VEICULOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº: 131840 / 2023**

**Código de Autenticidade: D6EF2618714D0D48FCAFFFFDBBE6BFB2**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM: 207959**

**CNPJ/CPF: 07.681.092/0001-61**

**Nome: PROVENCE VEICULOS S/A**

**Endereço: AV. ERNESTO VILELA, 1818**

**Bairro: NOVA RUSSIA**

**Complemento:**

**Município: PONTA GROSSA / PR      CEP: 84070000**

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome: PROVENCE VEICULOS S/A**

**Finalidade: LICITAÇÃO**

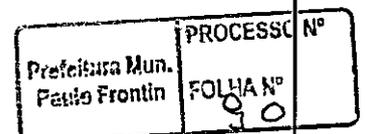
**PROTOCOLO: /**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 08 de novembro de 2023



**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a **AUTENTICIDADE** deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção **AUTENTICAR DOCUMENTOS**. Utilize o código de autenticidade informado acima.  
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

**ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

**TITULAR**  
ROSANA WAGNER  
**JURAMENTADOS**  
MUALMERI JANOSKI  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

**Certidão Negativa**  
***Para fins gerais***

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

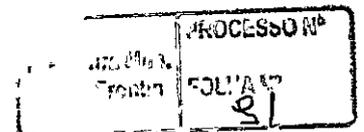
**PROVENCE VEICULOS SA**

CNPJ 07.681.092/0001-61, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PONTA GROSSA/PR, 22 de Novembro de 2023

ROSANA  
WAGNER:6391096  
9968

Assinado de forma digital por  
ROSANA  
WAGNER:63910969968  
Dados: 2023.11.23 11:44:08  
-03'00'



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROVENCE VEICULOS S/A  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.681.092/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 64  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

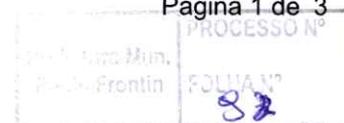
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 21.188.517,12	R\$ 28.718.389,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.029.021,73	R\$ 19.473.322,13
DISPONIVEL		R\$ 644.194,14	R\$ 1.680.873,89
CAIXA GERAL		R\$ 6.876,28	R\$ 111.279,37
BANCOS		R\$ 15.167,21	R\$ 26.900,09
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 622.150,65	R\$ 1.542.694,43
REALIZAVEL A RECEBER		R\$ 11.384.827,59	R\$ 17.792.448,24
TITULOS A RECEBER CLIENTES		R\$ 2.200.459,19	R\$ 2.856.864,31
CREDITOS A RECEBER		R\$ 206.875,17	R\$ 126.108,07
ESTOQUE DE VEICULOS NOVOS		R\$ 3.388.857,79	R\$ 7.270.259,98
ESTOQUE VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 1.471.742,00	R\$ 1.929.981,96
ESTOQUE DE PECAS		R\$ 1.792.412,14	R\$ 2.631.221,44
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 21.222,01	R\$ 83.933,90
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 2.297.862,91	R\$ 2.714.812,87
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 5.396,38	R\$ 4.507,35
BENS PROPRIOS EM DEMONSTRACAO		R\$ 0,00	R\$ 174.758,36
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.159.495,39	R\$ 9.245.067,31
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.700.779,24	R\$ 6.582.953,22
CREDITOS		R\$ 6.700.779,24	R\$ 6.582.953,22
INVESTIMENTOS		R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00
CONCESSÕES E MARCAS		R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00
IMOBILIZADOS		R\$ 1.257.767,68	R\$ 1.515.485,93
PREDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 1.720.823,36	R\$ 1.262.291,12
MAQUINAS FERRAM. E EQUIPAMENTOS		R\$ 383.559,21	R\$ 394.562,21
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 314.211,32	R\$ 347.400,03
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 170.770,49	R\$ 172.991,01
VEICULOS IMOBILIZADO		R\$ 1.025.144,77	R\$ 1.299.197,60
(-) (-) BENS DO ATIVO EM COMODATO		R\$ (1.144.137,19)	R\$ (685.604,95)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (1.212.604,28)	R\$ (1.275.351,09)
(-) ATIVO OUTRAS CONTAS		R\$ (83.650,44)	R\$ (103.371,84)
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (83.650,44)	R\$ (103.371,84)
TRANSITORIAS		R\$ 34.598,91	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.29.F3.CE.C7.C9.47.AC.E5.53.9B.DC.C6.BF.82.BB.6C.ED.EA.E8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PROVENCE VEICULOS S/A**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **07.681.092/0001-61**  
 Número de Ordem do Livro: **64**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

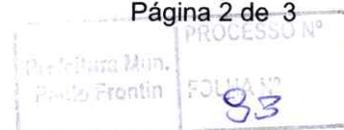
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSITORIAS		R\$ 34.598,91	R\$ 0,00
<b>P A S S I V O</b>		<b>R\$ 21.188.517,12</b>	<b>R\$ 28.718.389,44</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 6.801.184,93</b>	<b>R\$ 12.558.799,00</b>
OBRIGACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.952.935,93	R\$ 7.696.464,30
FORNECEDORES		R\$ 1.372.385,99	R\$ 1.257.653,17
MONTADORAS		R\$ 1.580.549,94	R\$ 6.438.811,13
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 8.854,95
EMPRESTIMOS CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 8.854,95
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.510.664,38	R\$ 2.030.983,40
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.510.664,38	R\$ 2.030.983,40
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 1.637.899,98	R\$ 1.947.547,81
IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R\$ 206.883,22	R\$ 136.398,63
IRPJ E CSLL A RECOLHER		R\$ 1.431.016,76	R\$ 1.811.149,18
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 455.896,14	R\$ 422.603,03
CONTAS A PAGAR		R\$ 93.488,82	R\$ 36.134,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 362.407,32	R\$ 386.469,03
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 243.788,50	R\$ 277.587,15
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 243.788,50	R\$ 277.587,15
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 174.758,36
BENS EM DEMONSTRACAO		R\$ 0,00	R\$ 174.758,36
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 12.251.275,38</b>	<b>R\$ 12.689.804,75</b>
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 7.159.741,65</b>	<b>R\$ 7.159.741,65</b>
CONTRATOS MUTUOS - LP		R\$ 7.159.741,65	R\$ 7.159.741,65
SOCIOS CONTAS CORRENTE		R\$ 4.404.343,71	R\$ 4.849.431,95
SOCIOS CONTAS CORRENTES		R\$ 4.404.343,71	R\$ 4.849.431,95
EXIGIBILIDADE SUSPENSA		R\$ 687.190,02	R\$ 680.631,15
EXIGIBILIDADE SUSPENSA		R\$ 687.190,02	R\$ 680.631,15
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 2.136.056,81</b>	<b>R\$ 3.469.785,69</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>R\$ 15.100.019,67</b>	<b>R\$ 15.100.019,67</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>R\$ 7.500.000,00</b>	<b>R\$ 7.500.000,00</b>
AFAC-Adiantamento Futuro Aumento Capital		R\$ 7.600.019,67	R\$ 7.600.019,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.29.F3.CE.C7.C9.47.AC.E5.53.9B.DC.C6.BF.82.BB.6C.ED.EA.E8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3



## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** PROVENCE VEICULOS S/A  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.681.092/0001-61  
**Número de Ordem do Livro:** 64  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) LUCROS /PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (12.010.131,68)	R\$ (10.676.402,80)
(-) LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (12.010.131,68)	R\$ (10.676.402,80)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (953.831,18)	R\$ (953.831,18)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (953.831,18)	R\$ (953.831,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.29.F3.CE.C7.C9.47.AC.E5.53.9B.DC.C6.BF.82.BB.6C.ED.EA.E8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

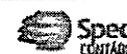
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

Prefeitura Mun. Povo da Fronteira	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
--------------------------------------	-------------------------------

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PROVENCE VEICULOS S/A		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.681.092/0001-61
Número de Ordem do Livro:	64		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS BRUTAS TOTAIS		R\$ 46.164.330,19	R\$ 42.464.462,25
VENDAS BRUTAS VEICULOS - NOVOS		R\$ 21.564.295,17	R\$ 21.080.098,84
VENDAS BRUTAS VEICULOS NOVOS		R\$ 21.564.295,17	R\$ 21.080.098,84
VENDAS AUTOMOVEIS NOVOS VAREJO		R\$ 20.538.525,36	R\$ 19.608.682,91
BONUS E INCENTIVOS		R\$ 808.269,81	R\$ 1.048.515,93
VENDAS AUTOMOVEIS TEST DRIVE		R\$ 217.500,00	R\$ 422.900,00
VENDAS BRUTAS VEIC. SEMINOVOS		R\$ 16.752.888,96	R\$ 10.032.880,00
VENDAS BRUTAS VEIC.SEMINOVOS		R\$ 16.752.888,96	R\$ 10.032.880,00
VENDAS BRUTAS SEMINOVOS		R\$ 16.752.888,96	R\$ 10.032.880,00
VENDAS BRUTAS DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ 6.732.988,00	R\$ 9.864.577,02
VENDAS BRUTAS DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ 6.732.988,00	R\$ 9.864.577,02
VENDAS DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ 6.732.988,00	R\$ 9.864.577,02
SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 1.114.158,06	R\$ 1.486.906,39
SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 1.114.158,06	R\$ 1.486.906,39
SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 1.114.158,06	R\$ 1.486.906,39
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (2.000.751,66)	R\$ (1.799.076,38)
(-) DEDUCOES DE VENDAS DE VEICULOS		R\$ (1.766.848,14)	R\$ (1.490.725,66)
(-) DEDUCAO DE VENDAS PARTICULARES		R\$ (1.766.848,14)	R\$ (1.490.725,66)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS PIS		R\$ (39.655,82)	R\$ (43.215,51)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS COFINS		R\$ (182.274,99)	R\$ (199.774,64)
(-) DEVOLUCOES		R\$ (1.158.442,46)	R\$ (979.324,45)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS ICMS		R\$ (386.474,87)	R\$ (268.411,06)
(-) DEDUCOES DE RECEITAS		R\$ (233.903,52)	R\$ (308.350,72)
(-) DEDUCOES DE RECEITAS		R\$ (31.421,13)	R\$ (41.439,26)
(-) DEDUCOES DE VENDAS PIS		R\$ (31.421,13)	R\$ (41.439,26)
(-) DEDUCOES DE VENDAS COFINS		R\$ (144.709,54)	R\$ (190.849,13)
(-) DEDUCOES DE VENDAS COFINS		R\$ (144.709,54)	R\$ (190.849,13)
(-) DEDUCOES DE VENDA SERVICO		R\$ (57.772,85)	R\$ (76.062,33)
(-) DEDUCOES DE VENDA SERVICO		R\$ (57.772,85)	R\$ (76.062,33)
(-) CUSTO TOTAL DE VENDAS		R\$ (37.160.012,75)	R\$ (33.804.713,58)
(-) CUSTO DE VENDAS DE VEICULOS		R\$ (31.520.757,19)	R\$ (25.778.622,49)
(-) CUSTO DE VENDAS PARTICULAR		R\$ (17.618.332,91)	R\$ (16.846.722,82)
(-) CUSTO DE AUTOMOVEIS NOVOS VAREJO		R\$ (17.468.241,12)	R\$ (16.537.425,16)
(-) CUSTO OUTROS DPTO NOVOS		R\$ (150.091,79)	R\$ (309.297,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.29.F3.CE.C7.C9.47.AC.E5.53.9B.DC.C6.BF.82.BB.6C.ED.EA.E8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

2022 Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
-----------------	-------------------------------

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PROVENCE VEICULOS S/A**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **07.681.092/0001-61**  
 Número de Ordem do Livro: **64**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPARTAMENTO SEMINOVOS		R\$ (13.902.424,28)	R\$ (8.931.899,67)
(-) AUTOMOVEIS SEMINOVOS		R\$ (13.902.424,28)	R\$ (8.903.818,01)
(-) CUSTO OUTROS DPTO SEMINOVOS		R\$ 0,00	R\$ (28.081,66)
(-) DEPARTAMENTO DE PECAS		R\$ (5.345.555,49)	R\$ (7.594.664,38)
(-) CUSTO DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ (5.345.555,49)	R\$ (7.594.664,38)
(-) CUSTO DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ (5.345.555,49)	R\$ (7.594.664,38)
(-) CUSTO ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (293.700,07)	R\$ (431.426,71)
(-) CUSTO ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (293.700,07)	R\$ (431.426,71)
(-) ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (283.401,53)	R\$ (364.897,72)
(-) CUSTO OUTROS DPTO ASSISTENC TECNICA		R\$ (10.298,54)	R\$ (66.528,99)
(-) DESPESAS TOTAIS		R\$ (4.379.287,91)	R\$ (5.277.399,58)
(-) DESPESAS		R\$ (4.379.287,91)	R\$ (5.277.399,58)
(-) DESPESAS		R\$ (4.379.287,91)	R\$ (5.277.399,58)
(-) COMISSOES E PREMIO - FUNC.		R\$ (425.769,31)	R\$ (457.593,33)
(-) SALARIOS		R\$ (124.460,41)	R\$ (142.907,52)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (1.820,88)	R\$ (3.036,34)
FALTAS		R\$ 113,24	R\$ 0,00
(-) PROVISAO DE FERIAS/13.SALARIO		R\$ (143.449,06)	R\$ (148.418,75)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (41.741,67)	R\$ (59.330,09)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (309.636,55)	R\$ (322.514,68)
(-) BENEFICIOS A EMPREGADOS		R\$ (70.196,57)	R\$ (86.636,53)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R\$ (326.840,23)	R\$ (406.615,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (449.962,71)	R\$ (532.495,37)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (156.406,58)	R\$ (132.494,85)
(-) MATERIAIS/FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS		R\$ (61.866,34)	R\$ (134.767,28)
(-) INFORMATICA		R\$ (135.070,29)	R\$ (308.374,88)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (38.349,38)	R\$ (33.974,46)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (671.366,33)	R\$ (877.511,76)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (816.344,22)	R\$ (941.832,63)
(-) IMOVEL		R\$ (441.329,54)	R\$ (507.184,04)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (164.791,08)	R\$ (181.711,30)
(-) OUTRAS RECEITAS E CUSTOS		R\$ (609.899,65)	R\$ (249.543,83)
OUTRAS RECEITAS E CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (12.232,96)	R\$ 135.531,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.29.F3.CE.C7.C9.47.AC.E5.53.9B.DC.C6.BF.82.BB.6C.ED.EA.E8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96
----------------------------------	-------------------------------

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

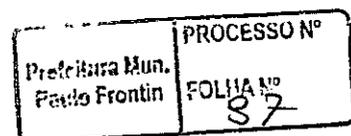
**Entidade:** PROVENCE VEICULOS S/A  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.681.092/0001-61  
**Número de Ordem do Livro:** 64  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DIVERSAS		R\$ (12.232,96)	R\$ 135.531,60
RECEITAS DIVERSAS		R\$ (12.232,96)	R\$ 135.531,60
(-) PROVISÕES IRPJ e CSLL		R\$ (597.666,69)	R\$ (385.075,43)
(-) PROVISÕES IRPJ e CSLL		R\$ (597.666,69)	R\$ (385.075,43)
(-) IRPJ e CSLL		R\$ (597.666,69)	R\$ (385.075,43)
APURACAO DO RESULTADO		R\$ 2.014.378,22	R\$ 1.333.728,88
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.29.F3.CE.C7.C9.47.AC.E5.53.9B.DC.C6.BF.82.BB.6C.ED.EA.E8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



Página 3 de 3

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PROVENCE VEICULOS S/A  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.681.092/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 64  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: PROVENCE VEICULOS S/A  
 NIRE: 41300092508  
 CNPJ: 07.681.092/0001-61  
 Número de Ordem: 64  
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL  
 Município: PONTA GROSSA  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/01/2015  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 295030

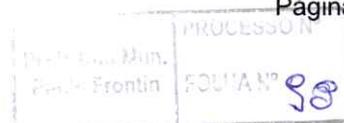
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: PROVENCE VEICULOS S/A  
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL  
 Número de ordem: 64  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 295030  
 Data de início: 01/01/2022  
 Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.29.F3.CE.C7.C9.47.AC.E5.53.9B.DC.C6.BF.82.BB.6C.ED.EA.E8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41300092508	CNPJ 07.681.092/0001-61
NOME EMPRESARIAL PROVENCE VEICULOS S/A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 64
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B3.29.F3.CE.C7.C9.47.AC.E5.53.9B.DC.C6.BF.82.BB.6C.ED.EA.E8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00701221992	ANDRE RODOLFO DOS SANTOS:00701221992	451009465807860127 21390997364	23/05/2022 a 22/05/2025	Não
Diretor	61366790944	LUIZ FERNANDO DE TOFFOL:61366790944	686576193232884581 66449310518	30/06/2022 a 30/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B3.29.F3.CE.C7.C9.47.AC.E5.53.9B.D  
C.C6.BF.82.BB.6C.ED.EA.E8-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/06/2023 às 17:17:38

0B.B9.5E.C3.DA.AD.E4.D  
E  
43.4F.3D.6A.5B.06.20.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# Provence Veículos S.A.

CNPJ 07.681.092/0001-61

Ponta Grossa – PR

**Demonstrações Financeiras do Exercício  
Findo em 31 de dezembro de 2022**

Processo Min. Processo Frontal	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 500

# Conteúdo

Relatório do Auditor Independente

Balanco Patrimonial

Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado Abrangente

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

## Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos  
Diretores e Acionistas da  
**Provence Veículos S.A.**  
Ponta Grossa - PR

### Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da **Provence Veículos S.A.** ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Provence Veículos S.A.** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

### Base para Opinião com Ressalva

#### Confirmações Externas de Saldos

Não foram recebidas a totalidade das respostas das solicitações de confirmações externas de saldos enviadas as instituições financeiras e assessores jurídicos da Companhia. Nesses termos, não foi possível confirmar os saldos registrados na contabilidade, relativos a estas operações, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

#### Vida Útil dos Ativos

Os encargos de depreciação dos bens que compõe o Ativo Imobilizado foram realizados com base nos critérios fiscais e não com base nos critérios societários, os quais preveem a avaliação das vidas úteis dos bens para definição dos percentuais dos encargos mensais de depreciação, conforme disposto no NBC TG 27 – Ativo Imobilizado.

#### Teste de Recuperabilidade dos Ativos

A Companhia não realizou o teste de recuperabilidade de seus ativos, segundo a exigência contida no pronunciamento NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, nas principais contas do ativo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.



## **Outras informações que Acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor**

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato.

## **Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

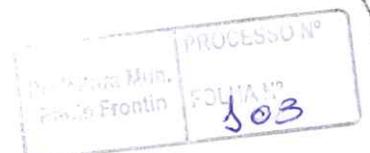
Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

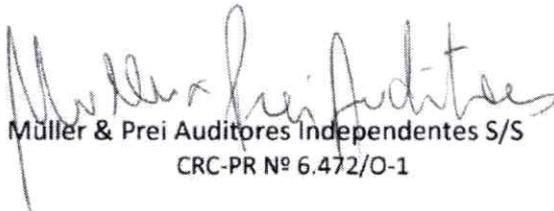


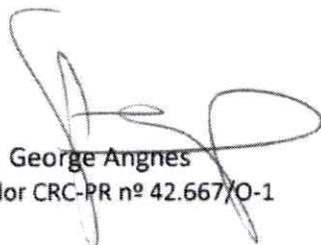


- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

  
Müller & Prei Auditores Independentes S/S  
CRC-PR Nº 6.472/O-1

  
George Angnes  
Contador CRC-PR nº 42.667/O-1

## Provence Veículos S.A.

Ponta Grossa - PR

## Balço Patrimonial

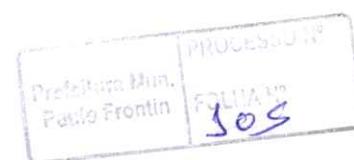
## Ativo

	Em Milhares de Reais	
	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Circulante	19.475	12.063
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.681	644
Contas a Receber de Clientes	2.857	2.200
Estoques	11.831	6.653
Adiantamentos a Funcionários e Fornecedores	2.715	2.298
Créditos com a Citroen	126	207
Tributos a Recuperar	84	21
Outros Direitos Realizáveis	181	40
Não Circulante	3.363	3.243
Direitos Realizáveis	701	819
Depósito Judicial	701	819
Imobilizado	1.412	1.174
Intangível	1.250	1.250
Total do Ativo	22.838	15.306

## Passivo e Patrimônio Líquido

	Em Milhares de Reais	
	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Circulante	18.687	12.483
Fornecedores	1.258	1.372
Financiamentos Citroen do Brasil	3.514	1.581
Financiamentos Peugeot	2.925	0
Salários e Ordenados a Pagar	36	93
Obrigações Sociais e Trabalhistas	386	362
Obrigações Fiscais e Tributárias	1.908	1.599
Instituições Financeiras	9	0
Parcelamentos de Tributos	39	39
Adiantamentos de Clientes	2.031	1.511
Provisão p/Férias e Encargos	278	244
Partes Relacionadas	6.128	5.682
Outras Obrigações	175	0
Não Circulante	681	687
Obrigações Sociais e Trabalhistas	681	687
Patrimônio Líquido	3.470	2.136
Capital Social	7.500	7.500
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	7.600	7.600
Prejuízos Acumulados	(11.630)	(12.964)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	22.838	15.306

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)



**Provence Veículos S.A.**

Ponta Grossa - PR

**Demonstração do Resultado**

	Em Milhares de Reais	
	Períodos	
	01/jan./22	01/jan./21
	a	a
	31/dez./22	31/dez./21
Receita Operacional Líquida	40.666	44.164
Custos	(33.805)	(37.160)
Lucro Bruto	6.861	7.004
Receitas/(Despesas) Operacionais	(4.355)	(3.773)
Despesas Gerais e Administrativas	(3.804)	(3.158)
Despesas com Vendas	(596)	(547)
Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos	45	(68)
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	2.506	3.231
Receitas Financeiras	91	36
Despesas Financeiras	(878)	(655)
Resultado Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	1.719	2.612
IR e CS Corrente	(385)	(598)
Lucro Líquido/(Prejuízo) do Exercício	1.334	2.014

**Demonstração do Resultado Abrangente**

	Em Milhares de Reais	
	Períodos	
	01/jan./22	01/jan./21
	a	a
	31/dez./22	31/dez./21
Lucro Líquido/(Prejuízo) do Exercício	1.334	2.014
Movimentação do Exercício	0	0
Resultado Abrangente do Exercício	1.334	2.014



(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

## Provence Veículos S.A.

Ponta Grossa - PR

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Em Milhares de Reais

Eventos	Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Prejuízos Acumulados	Totais
Saldos Iniciais em 01 de Janeiro de 2021	7.500	7.600	(14.978)	122
Lucro Líquido do Exercício			2.014	2.014
Saldos Finais em 31 de Dezembro de 2021	7.500	7.600	(12.964)	2.136
Lucro Líquido do Exercício			1.334	1.334
Saldos Finais em 31 de Dezembro de 2022	7.500	7.600	(11.630)	3.470



Provence Veículos S.A.

8

Ponta Grossa - PR

Demonstração dos Fluxos de Caixa  
(Método Indireto)

	Em Milhares de Reais	
	Períodos	
	01/jan./22 a 31/dez./22	01/jan./21 a 31/dez./21
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Antes do IR e da CS	1.719	2.612
Ajustes por:		
Depreciação	182	165
Provisão p/Férias e Encargos	34	63
Alienações do Imobilizado	268	159
Resultado Ajustado	2.203	2.999
Variação nas Contas Patrimoniais (Aumento)/Redução dos Ativos		
Contas a Receber de Clientes	(657)	(1.328)
Créditos com Citroen	81	27
Tributos a Recuperar	(63)	0
Estoques	(5.178)	(2.091)
Outros Direitos Realizáveis	(141)	721
Aumento/(Redução) dos Passivos		
Fornecedores	(114)	493
Salários e Ordenados a Pagar	(57)	70
Obrigações Sociais e Trabalhistas	24	(68)
Obrigações Fiscais e Tributárias	303	547
Outras Obrigações	175	(318)
Caixa Líquido Proveniente/(Aplicado) nas Atividades Operacionais	(3.809)	454
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aplicações no Imobilizado	(688)	(376)
Depósitos Judiciais	118	471
Adiantamentos a Funcionários e Fornecedores	(417)	709
Caixa Líquido Proveniente/(Aplicado) nas Atividades Investimentos	(987)	804
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Instituições Financeiras	4.867	(2.539)
Adiantamentos de Clientes	520	(31)
Partes Relacionadas	446	1.121
Caixa Líquido Aplicado/(Proveniente) das Atividades de Financiamento	5.833	(1.449)
Aumento/(Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.037	(191)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	644	835
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	1.681	644



**Provence Veículos S.A.**

CNPJ 07.681.092/0001-61

Ponta Grossa – PR

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício  
Findo em 31 de Dezembro de 2022**

(Valores em Milhares de Reais)

**Nota 1. Informações Gerais**

A Companhia tem por objeto o comércio varejista de compra e venda de automóveis, caminhonetes, utilitários, caminhões, veículos automotores em geral e similares, nacionais e importados, novos e usados, consignação para a venda de veículos, comércio de peças e acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de manutenção e reparação automotiva e assistência técnica e locação de automóveis sem condutor; agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer, comércio sob consignação de veículos automotores, atacado e varejo.

Companhia integrante do grupo econômico denominado de “Grupo Provence”.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração da Companhia em 17 de abril de 2023.

**Nota 2. Resumo das Principais Políticas Contábeis**

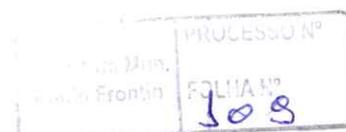
As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo.

**2.1 Base de Preparação**

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias Empresas (NBC TG – 1000).

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente no exercício anterior apresentado, salvo disposição em contrário.



A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa "3".

## 2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa e depósitos bancários à vista, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

## 2.3 Instrumentos Financeiros

### 2.3.1 Classificação

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros mantidos pela Companhia são classificados sob as seguintes categorias:

#### a) Empréstimos e Recebíveis

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possui Contas a Receber de Clientes, nessa classificação.

#### b) Passivos Financeiros

A Companhia não mantém nem emite derivativos para fins especulativos, tampouco possui passivos detidos para negociação, nem designou quaisquer passivos financeiros.

#### c) Outros Passivos Financeiros

Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2022, no caso da Companhia, compreendem saldos a pagar a fornecedores, financiamento Citroen e financiamento Peugeot.

### 2.3.2 Reconhecimento e Mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos pelo custo histórico, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros são, subsequentemente, contabilizados pelo custo histórico. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor de ativos financeiros são apresentados na demonstração do resultado em "Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos" no período em que ocorrem.

### 2.3.3 Compensação de Instrumentos Financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### 2.4 Contas a Receber de Clientes e Créditos de Liquidação Duvidosa

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de serviços no decurso normal da atividade da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante.

As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade da Companhia e a provisão de perdas na realização destes créditos em virtude das garantias existentes.

### 2.5 Estoques

Estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, os quais não superam os valores de mercado.

### 2.6 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores.

A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear.

Os ganhos e as perdas de alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos em "Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos", na demonstração do resultado.

## 2.7 Contas a Pagar aos Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor nominal e, subsequentemente, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas dos balanços.

## 2.8 Empréstimos e Financiamentos (Instituições Financeiras)

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis. Em seguida, passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos, juros e variações monetárias. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação do empréstimo, uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado. Nesse caso, a taxa é diferida até que o saque ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de saque de parte ou da totalidade do empréstimo, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo ao qual se relaciona.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

## 2.9 Partes Relacionadas

Consistem na transferência de recursos, serviços ou obrigações entre as partes relacionadas. A Companhia possui operações financeiras e comerciais junto a partes relacionadas, nas quais são observadas as condições equânimes de mercado.

## 2.10 Demais Ativos e Passivos

Os demais ativos e passivos circulantes são demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, atualização em base "pro-rata die".

## 2.11 Provisões

As provisões de ações judiciais (trabalhista, civil e tributário) são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia. Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas.

## 2.12 Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente e Diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

A despesa de imposto de renda e contribuição social - correntes é calculada com base nas Leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros, às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, para imposto de renda e contribuição social. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferido são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferido ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

### 2.13 Apuração do Resultado e Reconhecimento da Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, sendo a receita de venda reconhecida no resultado do exercício quando os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para os clientes.

A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades da Companhia.

### 2.14 Regime de Tributação

A Companhia é tributada com base no Lucro Real.

## Nota 3. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

### 3.1 Estimativas e Premissas Contábeis Críticas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.

As premissas e estimativas significativas para demonstrações financeiras estão relacionadas a seguir:

#### Reconhecimento de Receita

A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades da Companhia.

#### Imposto de Renda, Contribuição Social e outros Impostos

A Companhia reconhece ativos e passivos com base na diferença entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor.

## Nota 4. Gestão de Risco Financeiro

### 4.1 Considerações Gerais e Políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, com o objetivo de reduzir sua exposição a riscos de moeda e de taxa de juros, bem como de manter sua capacidade de investimentos e estratégia de crescimento. São contratadas aplicações financeiras. A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle, os quais estabelecem limites e alocação de recursos em instituições financeiras.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração. A Política de Aplicações Financeiras estabelecida pela Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, além de definir limites quanto aos percentuais de alocação de recursos e valores absolutos a serem aplicados em cada uma delas.

Prefeitura Mun. Pardo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 104
----------------------------------	--------------------------------

#### 4.2 Fatores de Riscos Financeiros

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia.

A gestão de risco é realizada pela administração da Companhia. A administração identifica, avalia e protege a mesma contra eventuais riscos financeiros. A Administração estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, risco de taxa de juros, risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Companhia, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou os métodos utilizados para mensurá-los a partir de períodos anteriores, a menos que especificado o contrário nesta nota.

##### Risco de Mercado

##### Risco Cambial

A Companhia não apresenta ativos e passivos denominados em moeda estrangeira, tão logo não está exposta ao risco cambial.

##### Risco de Crédito

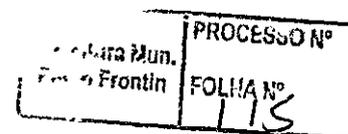
O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de créditos a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela diretoria executiva. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes.

##### Risco de Liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada nas unidades operacionais da Companhia e agregada pelo departamento de Finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Companhia não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito.

#### Nota 5. Caixa e Equivalentes de Caixa

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Caixa e Bancos	138	22
Aplicação Financeira	1.543	622
	<u>1.681</u>	<u>644</u>



**Nota 6. Contas a Receber de Clientes**

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Duplicatas a Receber	2.620	2.012
Cheques a Receber	22	41
Cartões de Crédito	215	147
	<u>2.857</u>	<u>2.200</u>

**Nota 7. Estoques**

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Estoque de Veículos Novos	7.270	3.389
Estoque de Veículos Usados	1.930	1.472
Estoque de Peças e Acessórios	2.631	1.792
	<u>11.831</u>	<u>6.653</u>

**Nota 8. Adiantamentos a Funcionários e Fornecedores**

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Adiantamentos a Fornecedores	2.715	2.260
Adiantamentos a Funcionários	-	38
	<u>2.715</u>	<u>2.298</u>

**Nota 9. Créditos com a Citroën**

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Garantias	126	207
	<u>126</u>	<u>207</u>

Garantias

Refere-se ao valor cobrado pelas trocas de peças em garantia que a concessionária tem a receber da fábrica.

**Nota 10. Tributos a Recuperar**

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
ICMS a Recuperar	84	21
	<u>84</u>	<u>21</u>



**Nota 11. Depósitos Judiciais**

Existem situações em que a Companhia questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo. Nessas situações, não há a possibilidade de resgate dos depósitos a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a Companhia.

O saldo representa R\$ 701, em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 819, em 31 de dezembro de 2022).

**Nota 12. Partes Relacionadas**

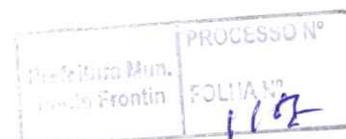
No curso habitual das atividades e em condições de mercado, são mantidos pela Companhia operações com partes relacionadas, tais como contas a receber de negociações comerciais, dividendos a receber e contratos entre as partes. O demonstrativo abaixo apresenta, discriminado por modalidade tais operações com estas partes relacionadas:

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
<b>Ativo</b>		
<b>Não Circulante</b>		
H-Vel A. Receber - Almir S. S. Pinto	367	367
H-Vel A. Receber - Edson A. Nagazava	428	428
Ellure Veículos S.A. H-Vel A. Receber - Luiz F. de Toffol	428	428
Ellure Veículos S.A.	4.659	4.659
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<u>5.882</u>	<u>5.882</u>
<b>Passivo</b>		
<b>Circulante</b>		
Lovat Veículos S.A.	(7.160)	(7.160)
Almir S. S. Pinto	(1.528)	(1.563)
Edson A. Nagazava	(1.770)	(1.765)
Luiz F. de Toffol	(1.552)	(1.076)
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<u>(12.010)</u>	<u>(11.564)</u>
<b>Efeito Líquido entre Ativos e Passivos</b>	<u>(6.128)</u>	<u>(5.682)</u>

**Nota 13. Imobilizado**

Está demonstrado ao custo histórico de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas a taxas fiscais. As taxas utilizadas estão assim compostas:

- Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	10% a.a.
- Equipamentos de Informática e Softwares	20% a.a.
- Móveis e Utensílios	10% a.a.
- Veículos de Uso	20% a.a.



A movimentação do Imobilizado no ano de 2022 está demonstrada como segue:

	31 de Dezembro de 2021	Aquisição	Baixas	Depreciação	31 de Dezembro de 2022
Const. em Imóvel de Terceiros	493	-	-	(20)	473
Máquinas, Ferramentas e Equipmts.	7	11	-	(1)	17
Equipamentos Informática	16	33	-	(3)	46
Móveis e utensílios	-	2	-	-	2
Veículos	658	642	(268)	(158)	874
	<u>1.174</u>	<u>688</u>	<u>(268)</u>	<u>(182)</u>	<u>1.412</u>

#### Nota 14. Intangível

Valor referente ao direito de concessão comercial para distribuição de veículos automotores da Peugeot, passando a Companhia a ter direito de realizar na cidade de Ponta Grossa – PR, as atividades de vendas de veículos automotores, incluindo peças, acessórios e serviços, apresentado pelo seu custo de aquisição.

#### Nota 15. Fornecedores

A Companhia possui títulos de fornecedores registrados no passivo circulante, com prazo de vencimento em até 12 meses, relativos às aquisições de materiais e serviços, necessários a atender as demandas de clientes para os próximos períodos.

#### Nota 16. Financiamentos Citroën

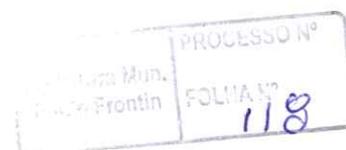
Saldo refere-se aos financiamentos de veículos novos e peças junto a Fábrica da Citroën, composto como segue:

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Veículos	2.429	804
Peças	1.085	777
	<u>3.514</u>	<u>1.581</u>

#### Nota 17. Financiamentos Peugeot

Saldo refere-se aos financiamentos de veículos novos e peças junto a Fábrica da Peugeot, composto como segue:

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Veículos	2.925	-
	<u>2.925</u>	<u>-</u>



**Nota 18. Obrigações Sociais e Trabalhistas**

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
<b>Circulante</b>		
INSS a Recolher	315	294
FGTS a Recolher	45	45
IRRF s/Trab. Assalariado a Recolher	20	18
Contribuição Sindical a Recolher	6	5
	<u>386</u>	<u>362</u>
<b>Não Circulante</b>		
INSS Suspensão Rubricas	218	218
INSS Compensação	463	463
ICMS Exclusão	-	6
	<u>681</u>	<u>687</u>

**Nota 19. Obrigações Fiscais e Tributárias**

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
ICMS a Pagar	34	31
PIS a Recolher	1	18
COFINS a Recolher	48	104
ISS a Recolher	6	7
IRRF a Pagar	8	7
IRPJ a Pagar	1.281	1.009
CSLL a Pagar	530	423
	<u>1.908</u>	<u>1.599</u>

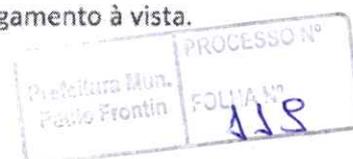
**Nota 20. Parcelamentos de Tributos**

	31 de Dezembro de 2022	
	Circulante	Não Circulante
Parcelamentos Tributos Federais – PERT (*)	39	-
	<u>39</u>	<u>-</u>

**(\*) Adesão ao PERT – Programa Especial de Regularização Tributária**

Em 30/ago./17 a Companhia aderiu ao PERT – Programa Especial de Regularização Tributária, que foi aprovado pela Medida Provisória nº 783/17, posteriormente convertida na Lei nº 13.496, de 25 de outubro de 2017, e regulamentada pela Instrução normativa RFB nº 1711/2017, tendo optado pela modalidade “2” do regime, que permite que o pagamento seja realizado da seguinte forma:

- Pagamento à vista e em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, e liquidação do restante com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL ou com outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela RFB, com a possibilidade de pagamento, em espécie, de eventual saldo remanescente em até 60 (sessenta) prestações adicionais, vencíveis a partir do mês seguinte ao do pagamento à vista.



**Nota 21. Capital Social**

O capital social em 31 de dezembro de 2022 é composto de 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) ações ordinárias e nominativas no valor de R\$ 1,00 cada uma, pertencente a sócios nacionais.

**Nota 22. Receitas Operacional Líquida**

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Receita Operacional Bruta	42.465	46.164
Vendas de Mercadorias e Serviços	41.416	45.356
Comissões	1.049	808
Deduções da Receita Bruta	(1.799)	(2.000)
Devoluções e Abatimentos	(979)	(1.158)
Impostos e Contribuições	(820)	(842)
Receita Operacional Líquida	<u>40.666</u>	<u>44.164</u>

**Nota 23. Receitas e Despesas Financeiras**

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
(+) Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos	52	21
Receita de Aplicações Financeiras	16	7
Juros Recebidos	23	8
	<u>91</u>	<u>36</u>
(-) Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	(27)	(17)
Despesas com Financiamentos	(234)	(192)
IOF	(64)	(28)
Juros s/Financiamentos	(116)	(102)
Comissões	(107)	(73)
Descontos Concedidos	(329)	(242)
	<u>(878)</u>	<u>(655)</u>

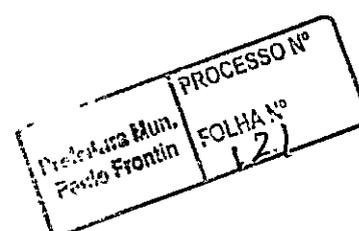
**Nota 24. Cobertura de Seguros (Não Auditados)**

Os valores segurados são determinados e contratados com bases técnicas e são considerados suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens do ativo e de responsabilidade civil, a contratação de seguros é efetuada de acordo com o grau dos riscos envolvidos, cuja política é contratar por valores condizentes.

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela administração da Companhia que considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

**Nota 25. Julgamento Temas 881 e 885 pelo Supremo Tribunal Federal**

Em 08 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal ("STF") decidiu por unanimidade que uma decisão definitiva favorável às empresas sobre tributos recolhidos de forma continuada perderá seu efeito caso posteriormente o STF a julgue de forma contrária. A Companhia avaliou o tema julgado nesta decisão que abrange Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e informa que recolhe regularmente a contribuição. A Companhia ainda está avaliando junto aos seus assessores jurídicos se há outros tributos que se enquadrem na definição contida na decisão proferida, com trânsito em julgado favorável à Companhia e que possuam decisão desfavorável no STF e os eventuais impactos que a referida decisão possa ter sobre as suas demonstrações financeiras.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Diretoria-Geral

PROCESSO Nº: 365176/22  
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO  
ENTIDADE: PROVENCE VEICULOS S/A  
INTERESSADO: PROVENCE VEICULOS S/A

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 12/22**

O Diretor-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII, art. 150, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, **ATESTA**, para os devidos fins, tendo em vista o pedido protocolado sob nº 25799-3/22, pela empresa PROVENCE VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 07.681.092/0001-61, sediada na Av. Ernesto Vilela, 1818 – Nova Rússia – CEP 84070-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com base na Informação nº 52/2022 e 53/2022 ambos da Diretoria Administrativa, o que segue:

“Em atenção ao contido no Despacho nº 583/22 – DG, declara-se que o requerente atendeu, na íntegra, todas as normas e condições estabelecidas no Contrato nº 15/2016, originário do conteúdo constante no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015. À Diretoria Geral, em continuidade ao procedimento. DA/SEA, em 19 de julho de 2022. MARCELO BORGES Auxiliar de Controle - matrícula nº 51.306-7 Fiscal Técnico do Contrato Nº 15/2016”.

“Complementando o contido na Informação nº 52/22 – DA, declaro, para fins de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que empresa abaixo nominada executou o serviço de fornecimento de veículos, conforme dados do contratante, contratado, do contrato e informações adicionais, adiante descritos:

**1. DADOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE:**

Nome: Tribunal de Contas do Estado do Paraná

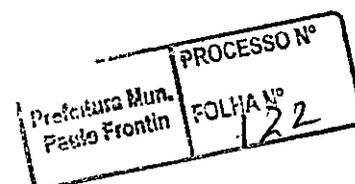
CNPJ: 77.996.312/0001-21

Endereço: Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, Centro Cívico, Curitiba – Paraná.

**2. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA:**

Nome: PROVENCE VEICULOS S/A

CNPJ: 07.681.092/0001-61,





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Diretoria-Geral

Endereço: Av. Ernesto Vilela, 1818.

Cidade: Ponta Grossa

Estado: Paraná

**3. DADOS DO CONTRATO**

Processo Atos de Contratação: 817970/15

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Acórdão nº: 2464/2016 do Tribunal Pleno

Contrato nº: 15/2016

Objeto do Contrato: aquisição de 08 (oito) veículos de acordo com as condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico 04/2016.

Valor do Contrato: R\$ 793.500,00 (setecentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

Prazo de Execução: 12 (doze meses)

Período da Execução: junho/2016 a junho/2017.

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Entrega do objeto: realizada a entrega dos veículos em parcela única, conforme Termo de recebimento Definitivo de veículos (peça 135 do processo nº 817970/15).

À Diretoria Geral, em continuidade ao procedimento.

DA/SEA, em 20 de julho de 2022.

MARCELO BORGES  
Auxiliar de Controle - matrícula nº 51.306-7  
Fiscal Técnico do Contrato Nº 15/2016".

Curitiba-PR, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

- assinatura digital -

**Lúcio Flávio Luttembarck Batalha**  
Diretor-Geral





PEUGEOT



PROVENCE VEICULOS S.A

Ao município de Paulo Frontin  
Departamento de Licitações  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2023**

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente declara, em nome da proponente Provence Veículos S.A , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, o senhor Luiz Fernando de Toffol, representante legalmente constituído da proponente Provence Veículos S.A declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

#### **DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

O signatário da presente, o senhor Luiz Fernando de Toffol, representante legalmente constituído da proponente Provence Veículos S.A , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 01 (um) operador (es), pelo período de 02 (duas) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Ponta Grossa, 29 de novembro de 2023.

LUIZ FERNANDO DE TOFFOL:61366790944

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DE TOFFOL:61366790944  
Dados: 2023.11.29 11:13:28 -03'00'

**PROVENCE VEICULOS S/A**  
**CNPJ: 07.681.092/0001-61**  
**IE: 9035546496**  
**AV. ERNESTO VILELA, 1818 NOVA RÚSSIA – PONTA GROSSA - PR**  
**LUIZ FERNANDO DE TOFFOL – DIRETOR PRESIDENTE**  
**FONE: (41) 99559 1154 (42) 3025 9500**  
**reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br**  
**RG: 3.730.795-5 SESP-PR**  
**CPF: 613.667.909-44**





PEUGEOT



## PROVENCE VEICULOS S.A

Ao Município de Paulo Frontin  
Departamento de Licitação  
Pregão Eletrônico 26/2023

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro (a),

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de veículos

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) lote 01

O prazo de fornecimento é de **60 (sessenta dias)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 36 (trinta e seis) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por 60(sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Ponta Grossa, 29 de novembro de 2023.

LUIZ FERNANDO DE TOFFOL:61366790944  
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DE TOFFOL:61366790944  
Dados: 2023.11.29 11:13:59 -03'00'

PROVENCE VEICULOS S/A

CNPJ: 07.681.092/0001-61

IE: 9035546496

AV. ERNESTO VILELA, 1818 NOVA RÚSSIA – PONTA GROSSA - PR

LUIZ FERNANDO DE TOFFOL – DIRETOR PRESIDENTE

FONE: (41) 99559 1154 (42) 3025 9500

[reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br](mailto:reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br)

RG: 3.730.795-5 SESP-PR

CPF: 613.667.909-44



# PAM - 2023 - SECID

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2.023**

PROponente: **PROVENCE VEÍCULOS S.A**

**Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Pr.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	CITROEN C3 LIVE 1.0 2023/2023
1.1 Fabricação/Modelo (Ano)	2023/2023 (novo, zero km)	2023/2023
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca	Indicar	CITROEN
2.2. Motorização	Indicar	1.0
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 70 CV (G)	75CV ETA 71 CV GAS
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	10.7 kgfm ETA 10.0 kgfm GAS
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	SIM
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo	Mecânica	SIM
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	SIM
<b>4. DIREÇÃO</b>		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	ELÉTRICA
<b>5. PNEUS</b>		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	195/65 R15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	125/80 TIPO TEMPORÁRIO
<b>6. FREIOS</b>		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	SIM
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	SIM
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	SIM
<b>9. PORTAS</b>		

PROCESSO Nº  
126

# PAM - 2023 - SECID

9.1. Número de Portas

4 (Quatro)

SIM

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2.023**

PROponente: **PROVENCE VEÍCULOS S.A**

**Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Pr.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH – 5 passageiros**

LOTE Nº: **1**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>10. COR DO VEÍCULO</b>		
10.1. Cor predominante	Branca	SIM
10.2. Tipo de Carroceria	HATCH	SIM
10.3. Volume do Porta-Malas(L)	270 litros	315 LITROS
<b>11. ACESSÓRIOS</b>		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	SIM
11.2. Trava Elétrica	Sim	SIM
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	SIM
11.4. Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	SIM
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a>	SIM
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	SIM
<b>12. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação	36 MESES
<b>13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Entrega técnica	SIM, 02 HORAS

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
527

PROVENCE VEÍCULOS S.A

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal: Luiz Fernando de Toffol

LUIZ FERNANDO DE Assinado de forma digital por

LUIZ FERNANDO DE

TOFFOL:613667909 TOFFOL:61366790944

44 Dados: 2023.11.29 11:12:54

-03'00"

# PAM - 2023 - SECID

Carteira de identidade – 3730795-5 nº e Órgão Emissor SSP/PR  
Ponta Grossa , 29 de novembro de 2023

Município: Ponta Grossa	PROCESSO Nº
Estado: Paraná	FOLHA Nº
	328

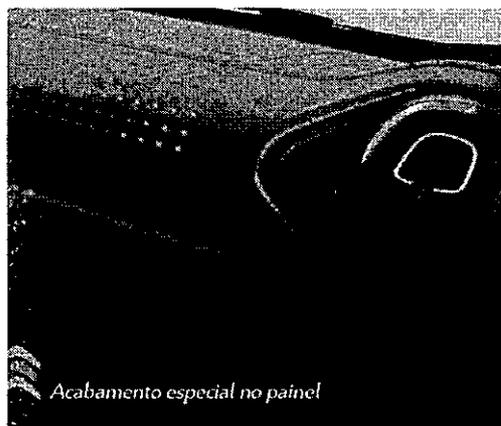
# CITROËN NOVO C3

MY 2023/2023



Ficha Técnica	Live	Live Pack	Feel 1.0	Feel 1.6	Feel Pack
<b>MOTOR</b>					
Motor		1.0 Firefly		VTI 120 Flex Start	
Número de Cilindros		3		4	
Número de Válvulas		5		16	
Cilindrada		999 cm <sup>3</sup>		1.587 cm <sup>3</sup>	
Alimentação		Injeção eletrônica MPI		Injeção eletrônica MPI	
Potência máxima		Gasolina: 71 cv a 6.000 rpm Etanol: 75 cv a 6.000 rpm		Gasolina: 113 cv a 6.000 rpm Etanol: 120 cv a 6.000 rpm	
Torque máximo		Etanol: 10,0 kgfm a 3.250 rpm Etanol: 10,7 kgfm a 3.250 rpm		Gasolina: 15,4 kgfm a 4.250 rpm Etanol: 15,7 kgfm a 4.500 rpm	
<b>TRANSMISSÃO</b>					
Câmbio		Manual de 5 marchas		Automático sequencial de 6 marchas	
Tração			Dianteira		
<b>DIREÇÃO</b>					
Sistema de direção					Elétrica com assistência variável
<b>SUSPENSÃO</b>					
Suspensão dianteira					Tipo Pseudo McPherson, Independente, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora
Suspensão traseira					Travessa deformável, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos
<b>FREIOS</b>					
Sistema dianteiro					Freios a disco ventilados (252 x 22 mm)
Sistema traseiro					Tambor (8 pol.)
Auxílio a frenagem					ESP + ASR + ABS + REF
<b>PNEUS E RODAS</b>					
Pneus					195/65 R15
Estope					Tipo Temporário (125/80 R15)
<b>COMBUSTÍVEL</b>					
Combustíveis aceitos					Gasolina e etanol
Capacidade Tanque (l)					47
<b>DIMENSÕES</b>					
Comprimento					3.961 mm
Largura					1.733 mm
Largura com retrovisores abertos					2.012 mm
Altura		1.586 mm			
Entre-eixos					1.604 mm
Ângulo de ataque					2,540 mm
Ângulo de saída					38°
Altura em relação ao solo					180 mm
<b>PESOS</b>					
Peso vazio (kg)	1.037	1.047	1.056	1.107	1.152
Carga útil (kg)	429	419	410	400	400
<b>ALAS</b>					
Volume do porta-malas					315 litros
<b>LUZAS</b>					
Número de passageiros					5
<b>SEGURANÇA</b>					
Arbaga frontal - condutor e passageiro (2)	S	S	S	S	S
Alarme perimétrico	-	-	S	S	S
Brake-Light traseiro	S	S	S	S	S
Câmera de Ré	-	-	-	-	S
Chave principal com chip	-	S	S	S	S
Fardos de neblina dianteiros	-	-	-	-	S
Limpador e desembaçador do vidro traseiro	-	-	S	S	S
Luzes Diurnas Halógenas	S	S	S	S	S
Luzes Diurnas em LED	-	-	-	-	S
Indicadores de direção laterais nos retrovisores externos	S	S	S	S	S
Travamento automático das portas com veículo em movimento	S	S	S	S	S
Travas manuais de segurança para crianças das portas traseiras	S	S	S	S	S
TPMS - Sensor de detecção de pressão dos pneus	S	S	S	S	S
Hill Holder - Assistente de partida em rampa	S	S	S	S	S
ESS - Emergency Stop Signal	S	S	S	S	S
<b>CONFORTO E VIDA A BORDO</b>					
Air condicionado	S	S	S	S	S
Computador de bordo	-	S	S	S	S
Volante com regulagem de altura	-	-	S	S	S
Aviso de portas e porta-malas abertos	S	S	S	S	S
Retrovisores laterais com ajuste manual	-	S	-	S	S
Retrovisores laterais com ajuste elétrico	-	-	-	-	-
Vidros elétricos dianteiros	S	S	S	S	S
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com sistema one touch e anti-esmagamento	-	-	S	S	S
GSI - Gear Shift Indicator	S	S	S	S	S
Modo Eco	-	-	-	-	S
<b>CONECTIVIDADE</b>					
Pré-disposição para Rádio	S	-	-	-	-
Alto falantes dianteiros, traseiros e tweeters dianteiros	-	S	S	S	S
Citroën Connect Touchscreen 10" - Central Multimídia 10", AM/FM, MP3, Bluetooth e função vídeo	-	S	S	S	S
Apple Car Play™ e Android Auto® Wireless	-	S	S	S	S
Comandos de som no volante	-	S	S	S	S
Saída USB dianteira (carga + dados)	-	S	S	S	S
Dupla saída USB traseira (carga)	-	-	S	S	S
Tomada 12V (dianteira)	S	S	S	S	S

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 129



Acabamento especial no painel



Airbumps<sup>®</sup> exclusivos nas portas



Citroën Connect Touchscreen 10" e espelhamento sem fio com smartphones

## PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- Airbags frontais - condutor e passageiro (2)
- Alarme perimétrico
- Brake-light traseiro
- Câmera de Ré
- Chave principal com plip
- Faróis de neblina dianteiros
- Ar condicionado
- Computador de bordo
- Volante com regulagem de altura
- Aviso de portas e porta-malas abertos
- Retrovisores laterais com ajuste elétrico

- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com sistema one touch e anti-esmagamento
- Modo Eco
- Alto falantes dianteiros, traseiros e tweeters dianteiros
- Citroën Connect Touchscreen 10" - Central Multimídia 10", AM/FM, MP3, Bluetooth e função vídeo
- Apple Car Play™ e Android Auto® Wireless
- Comandos de som no volante
- Saída USB dianteira (carga + dados)
- Dupla saída USB traseira (carga)

- Tomada 12V (dianteira)
- Chevron dianteiro cromado
- Adesivo preto nas colunas A e B
- Retrovisores externos em preto perla nera
- Molduras nas caixas de roda
- Maçanetas na cor da carroceria
- Lanternas traseiras "C-Type"
- Barras de teto transversais
- Volante revestido em Couro
- Para-sol com espelhos internos
- Rodas em liga leve 15" Diamantadas

## CORES



Cinza Artense



Azul Spring



Teto dual tone Branco Banquise



Teto dual tone Preto Perla Nera



Texto editável.

Preço à vista R\$  , válido para o  ano/  
 modelo  /  . Valor sujeito à variação do ICMS de acordo com  
 a legislação de cada estado. Preço válido até  /  /



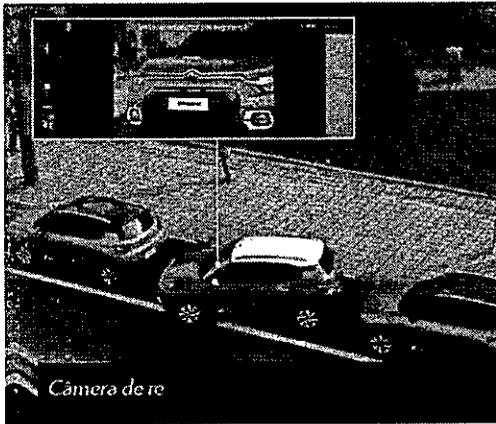
Saiba mais sobre o Novo Citroën C3

0800 011 8088  
**CITROËN.COM.BR**

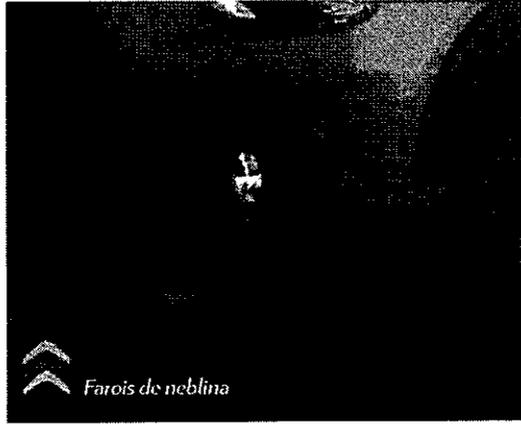
3 anos garantia

# CITROËN C3 FEEL PACK

# CITROËN



Câmera de ré



Faros de neblina



Citroën Connect Touchscreen 10" e espelhamento sem fio com smartphones

## PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- Airbags frontais - condutor e passageiro (2)
- Alarme perimétrico
- Brake-light traseiro
- Câmera de Ré
- Chave principal com plip
- Faróis de neblina dianteiros
- Ar condicionado
- Computador de bordo
- Volante com regulagem de altura
- Aviso de portas e porta-malas abertos
- Retrovisores laterais com ajuste elétrico
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com sistema one touch e anti-esmagamento
- Modo Eco
- Alto falantes dianteiros, traseiros e tweeters dianteiros
- Citroën Connect Touchscreen 10" - Central Multimídia 10", AM/FM, MP3, Bluetooth e função vídeo
- Apple Car Play™ e Android Auto® Wireless
- Comandos de som no volante
- Saída USB dianteira (carga + dados)
- Dupla saída USB traseira (carga)
- Tomada 12V (dianteira)
- Chevron dianteiro cromado
- Adesivo preto nas colunas A e B
- Retrovisores externos em preto perla nera
- Molduras nas caixas de roda
- Maçanetas na cor da carrocerias
- Lanternas traseiras "C-Type"
- Barras de teto transversais
- Volante revestido em Couro
- Para-sol com espelhos internos
- Rodas em liga leve 15" Diamantadas

## CORES



Preto Perla Nera



Cinza Artense



Cinza Grafito



Azul Spring



Branco Banquise



Teto dual tone Branco Banquise



Teto dual tone Preto Perla Nera

Mun. Frontin  
FOLHA Nº 131

Texto editável.

Preço à vista R\$  , válido para o  ano/  
modelo  Valor sujeito à variação do ICMS de acordo com  
a legislação de cada estado. Preço válido até



Saiba mais sobre o Novo Citroën C3

0800 011 8088  
CITROËN.COM.BR

3 anos garantia



Acabamento especial no painel



Barras de teto



Citroën Connect Touchscreen 10" e espelhamento sem fio com smartphones

## PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- Airbags frontais - condutor e passageiro (2)
- Alarme perimétrico
- Chave principal com plip
- Luzes Diurnas em LED
- Travamento automático das portas com veículo em movimento
- Travas manuais de segurança para crianças das portas traseiras
- TPMS - Sensor de detecção de pressão dos pneus
- Hill Holder - Assistente de partida em rampa

- Ar condicionado
- Computador de bordo
- Volante com regulagem de altura
- Retrovisores laterais com ajuste elétrico
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com sistema one touch e anti-esmagamento
- GSI - Gear Shift Indicator
- Alto falantes dianteiros, traseiros e tweeters dianteiros
- Citroën Connect Touchscreen 10" - Central Multimídia 10", AM/FM, MP3, Bluetooth e

função vídeo e Apple Car Play™ e Android Auto® Wireless

- Comandos de som no volante
- Saída USB dianteira (carga + dados)
- Dupla saída USB traseira (carga)
- Tomada 12V (dianteira)
- Chevron dianteiro cromado
- Adesivo preto nas colunas A e B
- Barras de teto transversais
- Rodas em liga leve 15" pintadas em Cinza Antra

## CORES



Preto Perla Nera



Cinza Artense



Cinza Grafito



Azul Spring



Branco Banquise



Teto dual tone Branco Banquise



Teto dual tone Preto Perla Nera

Texto editável.

Preço à vista R\$  , válido para o  ano/  
 modelo  /  Valor sujeito à variação do ICMS de acordo com  
 a legislação de cada estado. Preço válido até  /  /

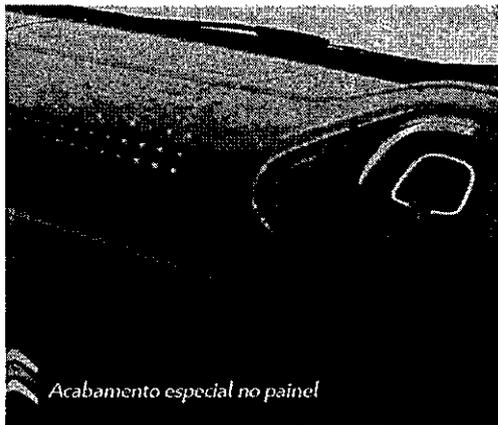


Saiba mais sobre o Novo Citroën C3

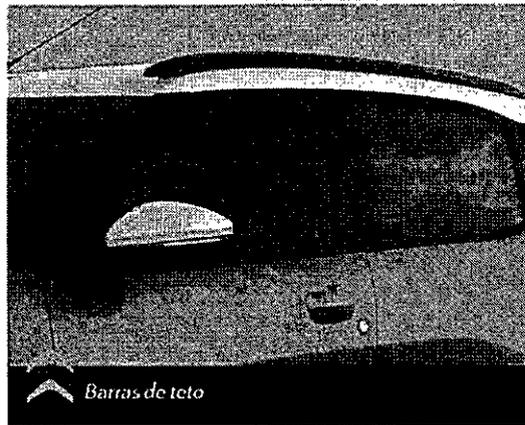
0800 011 8088  
**CITROËN.COM.BR**

3 anos garantia do veículo

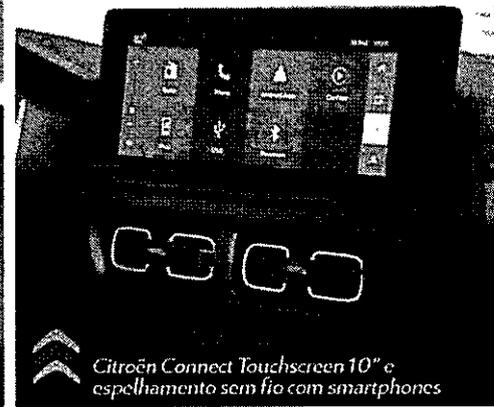
PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº  
 132



Acabamento especial no painel



Barras de teto



Citroën Connect Touchscreen 10" e espelhamento sem fio com smartphones

## PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- Airbags frontais - condutor e passageiro (2)
- Alarme periférico
- Chave principal com plip
- Luzes Diurnas em LED
- Travamento automático das portas com veículo em movimento
- Travas manuais de segurança para crianças das portas traseiras
- TPMS - Sensor de detecção de pressão dos pneus
- Hill Holder - Assistente de partida em rampa

- Ar condicionado
- Computador de bordo
- Volante com regulagem de altura
- Retrovisores laterais com ajuste elétrico
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com sistema one touch e anti-esmagamento
- GSI - Gear Shift Indicator
- Alto falantes dianteiros, traseiros e tweeters dianteiros
- Citroën Connect Touchscreen 10" - Central Multimídia 10", AM/FM, MP3, Bluetooth e

- função vídeo e Apple Car Play™ e Android Auto™ Wireless
- Comandos de som no volante
- Saída USB dianteira (carga + dados)
- Dupla saída USB traseira (carga)
- Tomada 12V (dianteira)
- Chevron dianteiro cromado
- Adesivo preto nas colunas A e B
- Barras de teto transversais
- Rodas em liga leve 15" pintadas em Cinza Antra

## CORES



Preto Perla Negra



Cinza Artense



Cinza Grafito



Azul Spring



Branco Banquise



Teto dual tone Branco Banquise



Teto dual tone Preto Perla Negra

PROCESSO Nº  
 Prefeitura Mun. Prato Frontin  
 FOLHA Nº 33

Texto editável.

Preço à vista R\$  , válido para o  ano/  
 modelo  Valor sujeito à variação do ICMS de acordo com  
 a legislação de cada estado. Preço válido até



Saiba mais sobre o Novo Citroën C3

0800 011 8088

CITROËN.COM.BR

3 anos garantia

# CITROËN C3 LIVE PACK

# CITROËN



Comandos de som no volante



Banco do motorista com ajuste em altura



Citroën Connect Touchscreen 10" e espelhamento sem fio com smartphones

## PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- Airbags frontais - condutor e passageiro (2)
- Brake-light traseiro
- Luzes Diurnas Halógenas
- Indicadores de direção laterais nos retrovisores externos
- Travamento automático das portas com veículo em movimento
- Travas manuais de segurança para crianças das portas traseiras
- TPMS - Sensor de detecção de pressão dos pneus

- Hill Holder - Assistente de partida em rampa
- ESS - Emergency Stop Signal
- Ar condicionado
- Computador de bordo
- Aviso de portas e porta-malas abertos
- Vidros elétricos dianteiros
- GSI - Gear Shift Indicator
- Citroën Connect Touchscreen 10" - Central Multimídia 10", AM/FM, MP3, Bluetooth e função vídeo e Apple Car Play™ e Android Auto® Wireless

- Tomada 12V (dianteira)
- Chevron dianteiro pintado em Alu Shadow
- Adesivo preto nas colunas A e B
- Molduras nas caixas de roda
- Lanternas traseiras "B-Type"
- Para-sol com espelhos internos
- Maçanetas internas em preto
- Aeradores e comandos de ventilação com detalhes cromados
- Painel na cor Cinza Steel
- Rodas em aço 15" com calotas

## CORES



Preto Perla Nera



Cinza Artense



Cinza Grafito



Branco Banquise



Texto editável.

Preço à vista R\$  , válido para o  ano/  
modelo  /  Valor sujeito à variação do ICMS de acordo com  
a legislação de cada estado. Preço válido até  /  /



Saiba mais sobre o Novo Citroën C3

0800 011 8088

[CITROËN.COM.BR](http://CITROËN.COM.BR)

3 anos garantia do veículo





PEUGEOT

## PROVENCE VEICULOS S.A



Ao Município de Paulo Frontin  
Departamento de Licitação  
Pregão Eletrônico 26/2023

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro (a),

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de veículos

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 68.997,00 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais) lote 01

O prazo de fornecimento é de **60 (sessenta dias)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 36 (trinta e seis) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por 60(sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

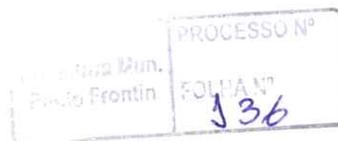
Ponta Grossa, 30 de novembro de 2023.

LUIZ FERNANDO DE TOFFOL:613667909  
44

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DE TOFFOL:61366790944  
DN: cn=LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AJ, ou=sem-branco, ou=LUIZ FERNANDO DE TOFFOL:61366790944  
Data: 2023.11.30 10:56:52 -03'00'

**PROVENCE VEICULOS S/A**  
**CNPJ: 07.681.092/0001-61**  
**IE: 9035546496**

**AV. ERNESTO VILELA, 1818 NOVA RÚSSIA – PONTA GROSSA - PR**  
**LUIZ FERNANDO DE TOFFOL – DIRETOR PRESIDENTE**  
**FONE: (41) 99559 1154 (42) 3025 9500**  
**reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br**  
**RG: 3.730.795-5 SESP-PR**  
**CPF: 613.667.909-44**



# CITROËN NOVO C3

MY 2023/2023



Ficha Técnica	Live	Live Pack	Feel 1.0	Feel 1.6	Feel Pack
<b>BANCOS E REVESTIMENTO</b>					
Bancos dianteiros em tecido com apoio de cabeça integrado	S	-	-	-	-
Bancos dianteiros em tecido com apoio de cabeça integrado e regulagem de altura	-	S	-	-	-
Bancos dianteiros em tecido com apoio de cabeça ajustável e regulagem de altura	-	-	S	S	S
Bancos traseiros em tecido com encosto rebatível	S	S	S	S	S
Apoio de cabeça nos bancos traseiros (3x)	S	S	S	S	S
<b>ACABAMENTO E ESTÉTICA</b>					
Para-choques dianteiros e traseiros na cor da carroceria	S	S	S	S	S
Chevron dianteiro pintado em Akz Shadow	S	S	-	-	-
Chevron dianteiro cromado	-	-	S	S	S
Adesivo preto nas colunas A e B	S	S	S	S	S
Retrôvisores externos sem pintura	S	S	S	S	S
Retrôvisores externos em preto perla nera	-	-	-	-	-
Molduras nas caixas de roda	S	S	S	S	S
Maçanetas na cor da carroceria	-	-	S	S	S
Lanternas traseiras "C-Type"	S	S	S	S	S
Barra de teto transversal	-	-	S	S	S
Volante revestido em Couro	-	-	-	-	-
Para-sol com espelhos internos	S	S	S	S	S
Maçanetas internas em preto	S	S	-	-	-
Maçanetas internas prateadas em prata	-	-	S	S	S
Aeradores e comandos de ventilação com detalhes cromados	S	S	-	-	-
Panela na cor Cinza Steel	S	S	-	-	-
Panela na cor Azul Metálico	-	-	S	S	S
<b>RODAS</b>					
Rodas em aço 15" com calotas	S	S	-	-	-
Rodas em liga leve 15" pintadas em Cinza Antra	-	-	S	S	S
Rodas em liga leve 15" Diamantadas	-	-	-	-	S
<b>CORES</b>					
Branco Banquise	O	O	O	O	O
Cinza Artense	S	S	O	O	O
Cinza Grafite	O	O	O	O	O
Preto Perla Nera	O	O	S	S	S
Azul Spring	O	O	-	-	-
<b>DUAL TONE</b>					
Teto dual tone em Branco Banquise	-	-	O	O	O
Teto dual tone em Preto Perla Nera	-	-	O	O	O

(-) Indica a não disponibilidade do item  
 (S) Indica item serie  
 (O) Indica item opcional

Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº  
 132



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90355464-96	<b>Inscrição CNPJ</b> 07.681.092/0001-61	<b>Início das Atividades</b> 11/2005
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PROVENCE VEICULOS S/A**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **AV ERNESTO VILELA, 1818 - NOVA RUSSIA - CEP 84070-000  
FONE: (42) 3025-9500**  
Município de Instalação **PONTA GROSSA - PR, DESDE 11/2005  
( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
Natureza Jurídica **205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**  
**4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	711.520.679-15	EDSON AKIRA NAGAZAVA	DIRETOR
CPF	613.667.909-44	LUIZ FERNANDO DE TOFFOL	DIRETOR

**Este CICAD tem validade até 08/12/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90355464-96**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**08/11/2023 8:25:09**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ

## RELATÓRIO

**REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO HATCH**

**01. ABERTURA: 30 de novembro de 2023, 9:31 horas, Paulo Frontin.**

**02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:**

– Diário Oficial do eletrônico Municipal no dia 17 de novembro de 2023;

A íntegra do edital foi disponibilizada no diário oficial a partir de 17 de novembro de 2023.

A data da sessão foi designada para 30 de novembro de 2023, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

**03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL: (Nenhuma empresa solicitou o edital).**

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ

**04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

**05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME**

Nº	EMPRESA(S)	CRENCIAMENTO(S)
1	PROVENCE VEICULOS S/A	145
2	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA	065

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Nº	EMPRESA(S)	CRENCIAMENTO(S)
3	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	015
4	OPECAR VEICULOS LTDA	096
5	BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE	115
6	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES	099
7	COMPANY MG COMERCIO E	089
8	VETOR AUTOMOVEIS	009
9	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	039
10	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	101
11	METRONORTE COMERCIAL DE	134
12	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENDE DE	147

## 06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL RS
1ª Colocada	1	PROVENCE VEICULOS S/A	80.000,00	68.997,00
2ª Colocada	1	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA	85.000,00	70.490,00
3ª Colocada	1	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	90.780,00	71.500,00
4ª Colocada	1	OPECAR VEICULOS LTDA	90.780,00	73.990,00
5ª Colocada	1	BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE	90.000,00	79.790,00
6ª Colocada	1	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES	90.000,00	79.800,00
7ª Colocada	1	COMPANY MG COMERCIO E	90.780,00	79.890,00
8ª Colocada	1	VETOR AUTOMOVEIS	90.700,00	84.600,00
9ª Colocada	1	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	90.780,00	84.800,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
10ª Colocada	1	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	90.780,00	88.500,00
11ª Colocada	1	METRONORTE COMERCIAL DE	90.780,00	88.900,00
12ª Colocada	1	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENDE DE	90.780,00	90.780,00

Os lances apresentados constam em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

## 07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	PROVENCE VEICULOS S/A	80.000,00	68.997,00	sim

A decisão foi comunicada em 30 de novembro à empresas através na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

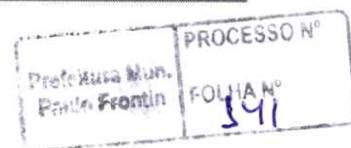
## 08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Breve relato dos recursos

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidiu : **(rever sua decisão OU mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).**

Resumo da Decisão do(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade superior.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$

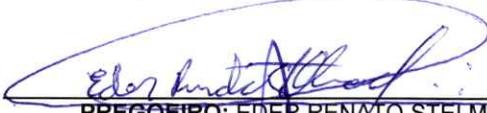
## 09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 26/2023, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 1 aquisição de um veículo hatch.  
proponente: PROVENCE VEICULOS S/A  
valor global: R\$ 68.997,00  
prazo de fornecimento: 60 dias

Paulo Frontin - PR, 08 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI

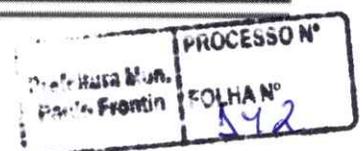
  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO ROGERIO VIAL

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO ALEXANDRA WIESE

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

A decisão foi comunicada às empresas através de na própria ata.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



PAM 2019 / 2020

**Parecer Processo Licitatório N° 2023/3711**

**Município :** Paulo Frontin

**Modalidade :** Pregão

**Lote(s) :** \*\*\* 1 \*\*\*

**N° :** 0026/2023

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

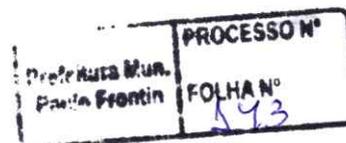
Curitiba ,

---

**Natan de Godoy Andreis**  
Advogado

---

**Associação :** AMSULPAR  
**Escritório Regional :** Regional de Ponta Grossa  
**Contratos de empréstimo:** Lote : 1 ==>  
**SAM Projeto N° :** 33



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023  
Processo Administrativo Nº 149/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 17/11/2023 11:16:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:17:23  
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: U	Marca: Citroen	Modelo: C3 1.0Live 2023/2023
Descrição: VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023, NOVO, ZERO KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COR BRANCA, RÁDIO COM CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH, 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO, KIT FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN E ESTEPE			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 68.997,00	Valor Total: 68.997,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROVENCE VEICULOS S/A	145	07.681.092/0001-61	80.000,00	68.997,00		Não
2 STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA	065	37.737.796/0001-70	85.000,00	70.490,00	2,16	Não
3 CHANSON VEÍCULOS LTDA.	015	03.326.331/0002-95	90.780,00	71.500,00	1,43	Não
4 OPECAR VEICULOS LTDA	096	05.793.769/0004-70	90.780,00	73.990,00	3,48	Não
5 BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE	115	07.764.255/0001-70	90.000,00	79.790,00	7,84	Não
6 ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES	099	45.762.579/0001-68	90.000,00	79.800,00	0,01	Sim
7 COMPANY MG COMERCIO E	089	36.614.010/0001-64	90.780,00	79.890,00	0,11	Sim
8 VETOR AUTOMOVEIS	009	21.212.879/0001-05	90.700,00	84.600,00	5,90	Não
9 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	039	77.396.810/0007-29	90.780,00	84.800,00	0,24	Não
10 ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	101	28.515.824/0001-13	90.780,00	88.500,00	4,36	Sim
11 METRONORTE COMERCIAL DE	134	05.035.532/0001-88	90.780,00	88.900,00	0,45	Não
12 DISTRIBUIDORA RIOMAFRENDE DE	147	85.131.704/0004-07	90.780,00	90.780,00	2,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

  
AUTORIDADE: JAMIL PECH



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023 DO PROCESSO Nº 149/2023 DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
EXTRATO CONTRATUAL

-----  
Contrato nº 139/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2023  
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO  
FRONTIN  
Contratada(o)....: PROVENÇE VEÍCULOS S/A.  
CNPJ.....: 07.681.092/0001-61.  
Valor.....: R\$ 68.997,00 (sessenta e oito mil, novecentos  
e noventa e sete reais).  
Vigência.....: 12 meses.  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH DE  
CONVÊNIO COM A SECID PARA O MUNICÍPIO DE  
PAULO FRONTIN/PR.  
Paulo Frontin, 12 de dezembro de 2023.

**JAMIL PECH -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**94174488

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 13/12/2023. Edição 2918  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 100/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "G", da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor ISMAR VINICIUS LESZAK, para figurar na condição de Fiscal de Contrato, em específico, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº. 26/2023, Processo Licitatório nº. 149/2023 e Processo Administrativo nº. 152/2023 do Município de Paulo Frontin-PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 18 de dezembro de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **PORTARIA Nº 101/2022/SMG**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "G", da Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE**

Art. 1º. Designar o servidos ISMAR VINICIUS LESZAK, para figurar na condição de recebedor do objeto do Pregão Eletrônico nº. 26/2023, Processo Licitatório nº. 149/2023 e Processo Administrativo nº. 152/2023 do Município de Paulo Frontin-PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin/PR, 18 de dezembro de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal



## CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 139/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ E A EMPRESA PROVENCE VEÍCULOS S/A NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ, situado na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin - Paraná, CEP 84.635-000, CNPJ 77.007.474/0001-90, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Jamil Pech, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.467.230-8, CPF nº 648.672.349-15, e a empresa PROVENCE VEÍCULOS S/A, CNPJ 07.681.092/0001-61, localizada na Av. Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Russia, na cidade de Ponta Grossa - Paraná, CEP 84.070-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Luiz Fernando De Toffol, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 3730795-5, CPF nº 613.667.909-44, residente na Av. Ernesto Vilela, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 30/11/2023, e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo Hatch de convênio com a secid para o Município de Paulo Frontin/PR - lote nº 01 . Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

#### Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 26, que é parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 68.997,00 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

Projeto/Atividade: 2.003;



Un. Orç.: 02.01;

Despesa/Ano: 4.4.90.52.00.00.00/2023

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Paulo Frontin - Paraná- CNPJ nº 77.007.474/0001-90.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

#### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **Parágrafo Quarto**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 148
----------------------------------	--------------------------------

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS**

Paraná - Casa Mun. Bairro: Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 150
---------------------------------------	--------------------------------

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

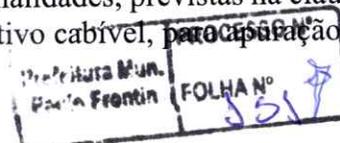
### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, por ocasião dos



fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Ismar Vinicius Leszak, designado pela Portaria nº 100.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Ismar Vinicius Leszak. designado pela Portaria nº 101.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

7

PROCESO N°	
FOLHA N°	52

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Paulo Frontin, 12 de dezembro de 2023.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

PROVENCE VEÍCULOS  
CONTRATADA

LUIZ FERNANDO DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR  
LUIZ FERNANDO DE  
TOFFOL:613667909 TOFFOL:61366790944  
Dados: 2023.12.12 16:41:01  
44 -03'00'

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº

